BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 51 - 22 de dezembro de 2016

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4 "em exercício"

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

IVAN FERREIRA CARMO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

ATOS DO REITOR

EDITAL 471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
• Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
• Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
d) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante,nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;
j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

k) ter idade mínima de 18 anos completos;
l) gozar dos direitos políticos;
m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
b) CPF;
c) Curriculo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital;. ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)			Remuneração Total (R$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2017

Unidade	Departamento/Area	Vagas
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses	02 (DUAS)

ANEXO II - Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 17,18 e 19 de Janeiro de 2017.

Local de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Escola de Educação Infantil	Rua Bruno Lobo, nº 50 Cidade Universitária Horário: 09:00h as 13:00	3938-4761 3885-5970

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital

EDITAL 477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

• Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
• Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Licenciatura em dança devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
d) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante,nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
k) ter idade mínima de 18 anos completos;
l) gozar dos direitos políticos;
m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
b) CPF;
c) Curriculo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital;. ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.
3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal no 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)			Remuneração Total (R$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2017

Unidade	Departamento/Area	Vagas
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses	01 (UMA)

ANEXO II - Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 17,18 e 19 de Janeiro de 2017.

Local de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Escola de Educação Infantil	Rua Bruno Lobo, nº 50 Cidade Universitária Horário: 09:00h as 13:00	3938-4761 3885-5970

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL 478, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
• Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
• Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
d) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante,nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
k) ter idade mínima de 18 anos completos;
l) gozar dos direitos políticos;
m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
b) CPF;
c) Curriculo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
d) Diploma de Licenciatura, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital;. ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição.

Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)			Remuneração Total (R$)		
		Especia-lização	Mestra-do	Douto-rado	Especia-lização	Mestra-do	Douto-rado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2017

Unidade	Departamento/Area	Vagas
Escola de Educação Infantil	Projetos Educacionais com crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses	01 (UMA)

ANEXO II - Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 17,18 e 19 de Janeiro de 2017.

Local de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Escola de Educação Infantil	Rua Bruno Lobo, nº 50 Cidade Universitária Horário: 09:00h as 13:00	3938-4761 3885-5970

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital

DESPACHOS DO REITOR

Em 13 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009

Resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores: PATRICIA HESSAB ALVARENGA, Matrícula SIAPE 1789101, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica, nesta Universidade, de 05/05/2017 a 05/05/2019, para Missão Científica na "Johns Hopkins University" – Baltimore – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.052798/2016-32).

Em 14 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos(as) servidores(as):

GIORDANO PONETI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2317037, lotado no Instituto de Química, para participar de intercâmbio em visita a Universitá Di Pisa, para definir trabalho de colaboração, em Pisa, Itália, no período de 19/12/2016 a 09/01/2017, com ônus limitado, (Processo 23079.057614/2016-21).

DILSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6363313, lotado na Escola Politécnica, no período de 01/01/2017 a 22/01/2017 para participar de intercâmbio ao Intituto Néel(CNRS e CEA), em Grenoble, França, com ônus limitado, (23079.057165/2016-11)

JANAINA SANT'ANNA GOMIDE GOMES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2067720, lotada no Campus Macaé, no período de 01/03/2017 a 30/09/2017, para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, em West Lafayette, EUA com ônus CAPES. (23079.054870/2016-66)

Retificações, de 14 de dezembro de 2016

No Despacho do Reitor em 29 de Novembro de 2016, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) EDUARDO GONÇALVES SERRA, publicado no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de Novembro de 2016, seção 02, página 29.

Onde se lê: "periodo de 07/12/2016 à 14/12/2016" (Processo 23079.057760/2016-56).

Leia-se: "periodo de 07/12/2016 à 16/12/2016" (Processo 23079.057760/2016-56).

Em 15 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE 6361326, Professor do Magistério Superior, lotado na Coppe, nesta Universidade, de 16/12/2016 a 23/12/2016, para vista à universidade de Coimbra, em Coimbra – Portugal - com ônus Capes (Processo 23079.057357/2016-27).

Em 15 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos(as) servidores(as):

CAMILA AVOSANI ZAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1808357, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no período de 09/01/2017 a 07/04/2017, para Licença Capacitação, na Universidad de Jaén/Espanha, para desenvolvimento de projeto de pesquisa de Governança na Gestão da Cadeia de Suprimentos, estudo comparado entre o Brasil e Espanha. (Processo 23079.055442/2016-51).

Em 16 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos(as) servidores(as):

AMARILDO DA CRUZ FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1285293, lotado na Escola Politécnica, para participar da IAM2017 – Internacional Conference on on Innovation and Management + Diversas Visitas, em Tokyo/kyoto, Japão, no período de 26/12/2016 à 23/02/2017, com ônus limitado, (Processo 23079.059094/2016-91).

Em 19 de dezembro de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009

Resolve autorizar o afastamento do país, do seguinte servidor: CLAUDIO COSTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE 2273031, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de História, nesta Universidade, de 02/01/2017 a 18/01/2017, para visita ao International Institute of Asian Studies, em Baltimore – EUA - com ônus pelo Programa Sephis (Processo 23079.058265/2016-64).

Retificações, em19 de dezembro de 2016

No Despacho do Reitor em 12 de maio de 2016, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) MANOELA DA SILVA PEDROZA, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 13 de maio de 2016, seção 02, página 47.

Onde se lê: "de 08/09/2016 a 31/08/2017" e "com ônus CNPq".
Leia-se: "de 16/02/2017 a 15/02/2018" e "com ônus CAPES".
(Processo 23079.053985/2016-33).

No Despacho do Reitor em 25 de abril de 2016, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) WALLACE DOS SANTOS DE MORAES, publicado no Diário Oficial da União nº 78, de 26 de abril de 2016, seção 02, página 29.

Onde se lê: "de 01/05/2016 a 31/12/2016".
Leia-se: "de 01/05/2016 a 01/09/2016".
(Processo 23079.006508/2016-89).

RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 23079.072373/13-71

A UFRJ comunica a retificação do objeto do Termo Aditivo 01/2016 ao Convênio Nº 797399/2013, publicado no DOU de 07/12/2016, Seção 3, pág. 59, nº 234, para correção dos prazos de execução e vigência. Onde se lê: "prazos de execução de 03/01/17 para 05/04/17 e vigência de 20/10/16 para 20/01/17", leia-se: " prazos de execução de 20/10/16 para 20/01/17 e vigência, de 03/01/17 para 05/04/17".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079. 051499/2015-08

Espécie: Termo Aditivo 02/2016 ao Termo de Contrato 03/2015

Título: Sustentabilidade e Consolidação do Laboratório Olímpico – Etapa 2016.

Objeto: Alteração no valor global de R$ 46.093.187,30 para R$ 48.025.178,08.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2016

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, a Presidente Sylvia da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/ UFRJ, o Prof. Roberto Leher.

PORTARIA Nº 9859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.032998/2016-79,

Resolve autorizar a Cessão por Colaboração Técnica do(a) servidor ALAN PRATA DE PAULA, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1975492, para atuar no Projeto "Plano de trabalho para projeto de Colaboração Técnica de servidor ocupante de cargo da carreira de Magistério Superior" no(a) Universidade Federal Fluminense, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta portaria, conforme disposto no Artigo 26-A, Parágrafo Único, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 10295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011 e tendo em vista o constante do Processo nº 050085/2014-72,

Resolve autorizar a Prorrogação da Cessão por Colaboração Técnica do(a) servidor(a) RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1467733, para atuar no "Mapeamento social da região de fronteira trinacional: Brasil, Argentina e Paraguai", do(a) do(a) Universidade Federal da Integração Latino-Americana, pelo período de 02(dois anos, conforme disposto no Art.93 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pelo Art.22 da Lei nº 8270, de 17 de dezembro de 1991, no Item II do Artigo 47 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, no Art.2º do Decreto-Lei nº 4050 de 12 de dezembro de 2001 e com a Lei nº 11.223 de 22 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 10.824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 10.587, publicada no Boletim da UFRJ nº 49, de 08 de dezembro de 2016, que instaura processo disciplinar discente e dá outras providências administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.854, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Avoca competência, instaura procedimento para apurar a continuidade do preenchimento dos requisitos para o gozo do benefício assistencial "Residência Estudantil", adota medida cautelar administrativa e dá outras providências administrativas

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Prefeitura Universitária no sentido de que os alunos Ana Cristina Tonini e Messias Honorato da Silva, beneficiários do Programa de Assistência Estudantil na modalidade "residência

estudantil", estão a praticar, de forma reiterada, condutas que desrespeitam as regras de funcionamento da Residência Estudantil, condutas essas traduzidas no impedimento de operação das câmeras de filmagem e segurança instaladas na Residência Estudantil;

CONSIDERANDO que a Residência Estudantil integra o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, aprovado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO que a conduta dos referidos alunos, pelo se extrai das informações prestadas pela Prefeitura Universitária, estão a colocar em risco a segurança dos moradores e funcionários da Residência Estudantil, bem como a convivência pacífica que deve existir entre moradores e funcionários da referida residência;

CONSIDERANDO que a conduta dos referidos alunos está a violar o Regimento Interno da Residência Estudantil, em especial o contido nos seus artigos 12 e 13, conforme texto publicado no Boletim nº 17, de 29 de abril de 2011, exigindo-se dos órgãos competentes da Universidade a tomada de decisão com vistas a fazer cessar imediatamente o estado de insegurança na Residência Estudantil, inclusive, se o caso, mediante desligamento dos alunos do referido Programa de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO que o Reitor, enquanto órgão superior de direção da Universidade, possui a prerrogativa de intervir nessas situações, inclusive, quando necessário, mediante avocação dos respectivos processos que estejam a tramitar ou deveriam ter tramitado em outras instâncias administrativas inferiores (artigos 11 e 15 da Lei 9.784/99), de sorte a determinar a instauração das apurações devidas;

CONSIDERANDO que o artigo 294 do Regimento Geral da UFRJ prescreve que a jurisdição disciplinar do Reitor estende-se a todas as áreas da Universidade, inclusive à área discente;

CONSIDERANDO que o artigo 45 da Lei 9.784/99 autoriza a Administração Pública, em caso de risco iminente, a adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se oportunizar aos interessados o respectivo direito de defesa, com os recursos a ela inerentes,

RESOLVE

Art. 1º É avocada, em caráter excepcional, na forma dos artigos 11 e 15 da Lei 9.784/99, a competência do Conselho Administrativo da Residência Estudantil – CONARE para apurar a conduta dos alunos Ana Cristina Tonini e Messias Honorato da Silva, devidamente registrados e matriculados na UFRJ, respectivamente, sob os nºs 116120461 e 122211838, os quais estão a descumprir as regras do Programa de Assistência Estudantil na modalidade "residência estudantil".

Art. 2º Sem prejuízo de eventual e oportuna apuração da conduta quanto ao aspecto disciplinar discente, fica determinada a abertura de procedimento administrativo em face dos alunos Ana Cristina Tonini e Messias Honorato da Silva, devidamente registrados na UFRJ, respectivamente, sob os nºs 116120461 e 122211838, com vistas a apurar se tais alunos ainda continuam a preencher, ou não, o direito de se beneficiarem do Programa de Assistência Estudantil na modalidade "residência estudantil".

Parágrafo único. Após autuação, registro e protocolo deste ato como processo administrativo, deverão ser juntados ao caderno processual todos os elementos materiais que densificam a conduta dos referidos alunos, tais como fotos, imagens, registros em livros, documentos e informações prestadas pelos diversos órgãos da Universidade.

Art. 3º Após o cumprimento do contido no parágrafo único do art. 2º, os alunos Ana Cristina Tonini e Messias Honorato da Silva deverão ser previamente notificados para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

Art. 4º Apresentada a defesa, ou decorrido o seu prazo sem apresentação, e não havendo provas a produzir, os autos deverão vir conclusos ao Reitor para os devidos encaminhamentos junto ao CONSUNI com vistas a proceder ao desligamento, ou não, dos referidos alunos do Programa de Assistência Estudantil na modalidade "residência estudantil".

Art. 5º Com lastro no art. 45 da Lei 9.784/99, e tendo em vista o comportamento antissocial dos alunos Ana Cristina Tonini e Messias Honorato da Silva, suspendo-os, a título cautelar, da ocupação e uso das novas instalações da Residência Estudantil, podendo, porém, até o final do presente procedimento, continuar a usar as antigas instalações, onde já se encontram instalados atualmente.

Art. 6º Fica delegada competência à Assessoria do Gabinete do Reitor, que poderá se valer do assessoramento dos órgãos que integram a Reitoria, inclusive da Procuradoria Federal junto à UFRJ, para promover os atos materiais e instrutórios referenciados nesta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que for necessário, os autos poderão vir conclusos ao Reitor para decidir eventuais incidentes.

PORTARIA Nº 10.855, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Determina a instauração de processo disciplinar discente e dá outras providências administrativas

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Prefeitura Universitária e pela SUPEREST no sentido de que a aluna Ana Cristina Tonini, beneficiária do Programa de Assistência Estudantil na modalidade "residência estudantil", está a praticar, de forma reiterada, condutas que desrespeitam as regras de funcionamento da Residência Estudantil, como condutas de ameaça à integridade de outros moradores da residência;

CONSIDERANDO que a conduta da referida aluna pode estar em desacordo com o regime disciplinar discente, notadamente o disposto no artigo 286, § 2º, inciso VI, do Regimento Geral da UFRJ, constituindo-se, pois, na execução de "conduta social imprópria e lesiva à reputação da Universidade";

CONSIDERANDO que o Reitor, nos termos Estatutários, possui a prerrogativa de intervir nessas situações e determinar a instauração das apurações devidas;

CONSIDERANDO que o artigo 294 do Regimento Geral da UFRJ prescreve que a jurisdição disciplinar do Reitor estende-se a todas as áreas da Universidade, inclusive à área discente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se oportunizar à interessada amplo direito de defesa, com os recursos a ela inerentes,

RESOLVE

Art. 1º É determinada a abertura de processo administrativo disciplinar em face da aluna Ana Cristina Tonini, devidamente registrada na UFRJ sob o nº 116120461, com vistas a apurar se a sua conduta violou, ou não, o regime disciplinar discente, sobretudo o artigo 286, § 2º, inciso VI, entre outros, do Regimento Geral da UFRJ.

Parágrafo único. Após autuação, registro e protocolo deste ato como processo administrativo, deverão ser juntados ao caderno processual todos os elementos materiais que densificam a conduta da referida aluna, tais como fotos, imagens, registros em livros, transcrições de áudios e outros documentos e informações prestadas pelos diversos órgãos da Universidade.

Art. 2º Ficam designados os servidores WLADIMIR JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE 1125096, SERGIO AYALA PEREIRA, Matrícula SIAPE 0360911 e ALFREDO ANTÔNIO MIGUEIS FERRAZ, Matrícula SIAPE 2076397, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão processante para apurar os fatos noticiados neste ato e outros conexos, envolvendo a mesma aluna.

Parágrafo único. À comissão processante a que se refere o caput, ficam atribuídas competências para:

I – notificar a aluna para acompanhar o processo como acusada;

II – praticar, inclusive por iniciativa própria, todos os atos instrutórios necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, inclusive podendo solicitar de qualquer órgão da UFRJ os elementos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos em apuração, bem como intimar testemunhas para prestarem depoimentos perante a comissão;

III – consultar os órgãos técnicos da UFRJ sobre situações e procedimentos no curso da apuração;

IV – Notificar/citar a acusada para apresentar defesa;

V – elaborar o relatório final do apuratório.

Art. 3º Cumprido o parágrafo único do art. 1º, a aluna Ana Cristina Tonini deverá ser notificada para acompanhar, como acusada, aos atos do processo, bem como para indicar, se assim o quiser, no prazo de 5 (cinco) dias, até o máximo de 5 (cinco) testemunhas.

Art. 4º Após a ouvida das testemunhas, tanto as arroladas pela acusada como aquelas indicadas, de ofício, pela comissão, e desde que não haja mais qualquer outra diligência a ser adotada a título de instrução do processo, será marcado dia e hora para o interrogatório da acusada.

Parágrafo único. A acusada deverá ser previamente comunicada, com antecedência mínima de 3 (três) dias, da audiência de ouvida das testemunhas.

Art. 5º Uma vez findo o interrogatório, a comissão notificará/citará a acusada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa escrita.

Art. 6º Apresentada a defesa, ou decorrido o seu prazo sem apresentação, a comissão processante elaborará relatório detalhado e conclusivo sobre os fatos apurados e enviará os autos ao Reitor para o julgamento ou encaminhamento ao CONSUNI, caso a pena a ser aplicada ultrapasse a sua competência, na forma do Regimento Geral da UFRJ.

Art. 7º A comissão processante poderá se valer dos órgãos que integram a Reitoria, inclusive da Procuradoria Federal junto à UFRJ, para promover os atos materiais e instrutórios referenciados nesta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que for necessário, os autos poderão vir conclusos ao Reitor para decidir eventuais incidentes.

PORTARIA Nº 10.856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Determina a instauração de processo disciplinar discente e dá outras providências administrativas

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Prefeitura Universitária e pela SUPEREST no sentido de que a aluna Ana Cristina Tonini, beneficiária do Programa

de Assistência Estudantil na modalidade "residência estudantil", está a praticar, de forma reiterada, condutas que desrespeitam as regras de funcionamento da Residência Estudantil, como o impedimento reiterado de operação das câmeras de filmagem e segurança instaladas na Residência Estudantil;

CONSIDERANDO que a conduta da referida aluna pode estar em desacordo com o regime disciplinar discente, notadamente o disposto no artigo 286, § 2º, inciso VI, do Regimento Geral da UFRJ, constituindo-se, pois, na execução de "conduta social imprópria e lesiva à reputação da Universidade";

CONSIDERANDO que o Reitor, nos termos Estatutários, possui a prerrogativa de intervir nessas situações e determinar a instauração das apurações devidas;

CONSIDERANDO que o artigo 294 do Regimento Geral da UFRJ prescreve que a jurisdição disciplinar do Reitor estende-se a todas as áreas da Universidade, inclusive à área discente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se oportunizar à interessada amplo direito de defesa, com os recursos a ela inerentes,

RESOLVE

Art. 1º É determinada a abertura de processo administrativo disciplinar em face da aluna Ana Cristina Tonini, devidamente registrada na UFRJ sob o nº 116120461, com vistas a apurar se a sua conduta violou, ou não, o regime disciplinar discente, sobretudo o artigo 286, § 2º, inciso VI, entre outros, do Regimento Geral da UFRJ.

Parágrafo único. Após autuação, registro e protocolo deste ato como processo administrativo, deverão ser juntados ao caderno processual todos os elementos materiais que densificam a conduta da referida aluna, tais como fotos, imagens, registros em livros, transcrições de áudios e outros documentos e informações prestadas pelos diversos órgãos da Universidade.

Art. 2º Ficam designados os servidores WLADIMIR JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE 1125096, SERGIO AYALA PEREIRA, Matrícula SIAPE 0360911 e ALFREDO ANTÔNIO MIGUEIS FERRAZ, Matrícula SIAPE 2076397, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão processante para apurar os fatos noticiados neste ato e outros conexos, envolvendo a mesma aluna.

Parágrafo único. À comissão processante a que se refere o caput, ficam atribuídas competências para:

I – notificar a aluna para acompanhar o processo como acusada;
II – praticar, inclusive por iniciativa própria, todos os atos instrutórios necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, inclusive podendo solicitar de qualquer órgão da UFRJ os elementos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos em apuração, bem como intimar testemunhas para prestarem depoimentos perante a comissão;
III – consultar os órgãos técnicos da UFRJ sobre situações e procedimentos no curso da apuração;
IV – Notificar/citar a acusada para apresentar defesa;
V – elaborar o relatório final do apuratório.

Art. 3º Cumprido o parágrafo único do art. 1º, a aluna Ana Cristina Tonini deverá ser notificada para acompanhar, como acusada, aos atos do processo, bem como para indicar, se assim o quiser, no prazo de 5 (cinco) dias, até o máximo de 5 (cinco) testemunhas.

Art. 4º Após a ouvida das testemunhas, tanto as arroladas pela acusada como aquelas indicadas, de ofício, pela comissão, e desde que não haja mais qualquer outra diligência a ser adotada a título de instrução do processo, será marcado dia e hora para o interrogatório da acusada.

Parágrafo único. A acusada deverá ser previamente comunicada, com antecedência mínima de 3 (três) dias, da audiência de ouvida das testemunhas.

Art. 5º Uma vez findo o interrogatório, a comissão notificará/citará a acusada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa escrita.

Art. 6º Apresentada a defesa, ou decorrido o seu prazo sem apresentação, a comissão processante elaborará relatório detalhado e conclusivo sobre os fatos apurados e enviará os autos ao Reitor para o julgamento ou encaminhamento ao CONSUNI, caso a pena a ser aplicada ultrapasse a sua competência, na forma do Regimento Geral da UFRJ.

Art. 7º A comissão processante poderá se valer dos órgãos que integram a Reitoria, inclusive da Procuradoria Federal junto à UFRJ, para promover os atos materiais e instrutórios referenciados nesta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que for necessário, os autos poderão vir conclusos ao Reitor para decidir eventuais incidentes.

PORTARIA Nº 10882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve retificar portaria nº 10774 de 12 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ nº 50 de 15/12/2016:

Onde se lê: "com ônus limitado", leia-se: "com ônus CAPES", ficando ratificados os demais itens. (Processo 23079.047668/2016-88).

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 10816, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5290, de 07 de junho de 2016, publicada no DOU nº 108, de 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 10370, de 24 de novembro de 2016, publicada no BUFRJ nº 49, de 08 de dezembro de 2016, que tornou público o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Nutrição do Campus UFRJ Macaé.

PORTARIA Nº 10817, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar público o Regimento Interno do Curso de Nutrição do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira.

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, DO CAMPUS UFRJ- MACAÉ PROF. ALOÍSIO TEIXEIRA

O presidente do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira, no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira.

TÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos de Graduação do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira são órgãos primários de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira e disciplinados neste regimento interno e observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 2º Compõem a estrutura do Colegiado do Curso:

a) O (A) Coordenador (a) do Curso, como seu Presidente;
b) O (A) Substituto (a) Eventual do Coordenador (a) será o Substituto Eventual do Presidente
c) Cinco (05) representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, sendo um representante de cada uma das seguintes áreas de conhecimentos específicos: Nutrição em Saúde Coletiva, Ciência dos Alimentos, Nutrição Básica e Dietética, Alimentação Coletiva e Nutrição Clínica;
d) Um (01) docente responsável pela Coordenação dos Estágios Supervisionados do Curso;
e) Um (01) docente representante do núcleo de Unidade Curricular Básico-Integrado;
f) Dois (02) representantes do corpo discente do Curso, devidamente matriculado;
g) Dois (02) representantes do corpo técnico-administrativo atuante no Curso.

§1º O (A) Coordenador (a) do Curso e seu respectivo suplente serão indicados por consulta simples entre os docentes efetivos, Técnicos Administrativos em Educação e discentes atuantes no curso, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. O processo será conduzido por uma Comissão indicada pelo Colegiado do Curso. Em caso de vacância do Coordenador antes de decorridos os primeiros dois terços do mandato, um novo processo de consulta será realizado. Decorridos mais de dois terços, o Coordenador Suplente assume e indica o Substituto Eventual, com a aprovação do Colegiado. No caso de vacância do Substituto Eventual da Coordenação a qualquer tempo do mandato, o Coordenador indicará e o Colegiado aprovará um novo Substituto Eventual.

§2º O substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso só terá direito a voto quando o mesmo estiver presidindo o Colegiado, quando neste caso ele terá direito ao voto de desempate.

§3º Os representantes de que tratam as alíneas "c" e "e" e seus respectivos suplentes, terão seus nomes indicados pelas suas respectivas áreas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. Em caso de vacância, a área indicará e o Colegiado aprovará o novo representante para completar o mandato.

§4º O docente responsável pela Coordenação de Estágios Supervisionados do Curso será indicado pelas áreas que estão envolvidas em atividades de estágio supervisionado, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. Em caso de vacância, as áreas indicarão e o Colegiado aprovará o novo representante que completará o mandato.

§5º Os representantes de que trata a alínea "f" e seus respectivos suplentes serão escolhidos dentre os alunos regularmente matriculados no Curso, em processo organizado pelo Centro Acadêmico, para mandato de um ano, com possibilidade de uma recondução. Em caso de vacância, o Centro Acadêmico indicará e o Colegiado aprovará um novo representante para completar o mandato.

§6º Os representantes de que trata a alínea "g" e seus respectivos suplentes serão indicados para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. A escolha destes representantes se realizará através de um processo de consulta simples, entre seus pares. Em caso de vacância, o corpo técnico administrativo atuante no curso indicará e o colegiado aprovará um novo representante para completar o mandato.

Art. 3º O mandato do Presidente do Colegiado e de seu substituto eventual não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designado para a função.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar o ato de designação do Colegiado de Curso.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado de Curso:

§1º estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação do Campus UFRJ Macaé Professor Aloísio Teixeira;

§2º. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação, o funcionamento didático e administrativo do Curso;

§3º analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré- e co-requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do Curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);

§4º após análise do NDE, recomendar as áreas responsáveis por disciplinas do Curso, bem como o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações quando necessário;

§5º decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

§6º encaminhar ao Conselho Deliberativo os pedidos de prorrogação de prazo e jubilamento de alunos;

§7º conduzir, validar e emitir parecer acercar da análise dos processos acadêmicos avaliados pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA, sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;

§8º analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação de Curso sobre o limite de vagas oferecidas para processos de transferência para acesso ao curso via ingresso e para módulos de cada componente curricular;

§9º conduzir e validar o processo de troca do Coordenador do curso, observando o regimento próprio;

§10º sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do Órgão central de controle acadêmico;

§11º acompanhar os atos do Presidente;

§12º julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador e da COAA;

§13º homologar assuntos aprovados ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

§14º opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

§15º julgar solicitações de afastamento de docentes do Curso, nos casos de participação em eventos científicos, atividades acadêmicas, garantindo o não prejuízo ao ensino como um todo;

§16º fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;

§17º opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES

Art. 5º O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, quando necessário, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O Presidente divulgará por correio eletrônico e/ou impressa, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas, por meio eletrônico e/ou impressa, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para vinte e quatro horas e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta, e da anterior, o intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 6º O comparecimento às reuniões do Colegiado do Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada à chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa:

a) Motivo de saúde;
b) Direito assegurado por legislação específica;
c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 7º Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado de Curso, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das unidades curriculares do Curso, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade, nas reuniões do Colegiado de Curso para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 8º As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência da reunião do Colegiado do Curso será exercida pelo Substituto Eventual do Coordenador do Curso. Na falta de ambos, a condução será realizada pelo membro docente do Colegiado mais antigo em docência no Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado do Curso mais idoso.

Art. 9º As reuniões terão, em seu início, um teto de tempo votado pelos membros. Ao fim do teto estabelecido, caso haja necessidade, um novo prazo poderá ser votado pelos membros.

Art. 10º Havendo quórum, o Presidente (ou seu Substituto Eventual) declarará aberta a reunião.

Procederá então, a leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 11º Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 3 (três) minutos, a juízo do Presidente (ou seu Substituto Eventual).

Art. 12º A questão de ordem cuja observância se pretenda esclarecer deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 03 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias e, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou quem o estiver substituindo).

Art. 13º para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) minuto.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 14º Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado do Curso decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º As matérias serão aprovadas por maioria simples dos representantes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo Único. No caso de empate, caberá ao Presidente da sessão (ou quem o estiver substituindo) o voto de desempate.

Art. 16º Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo Único - Caberá ao secretário do Colegiado do Curso a lavratura das atas das reuniões, que será assinada por ele e pelo Presidente da sessão.

CAPÍTULO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 17. Compete ao Presidente:

§1º cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

§2º convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito a voto de desempate;

§3º compor a secretaria do Colegiado;

§4º supervisionar a secretaria do Colegiado;

§5º executar as deliberações do Colegiado;

§6º designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

§7º decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

§8º deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;

Art. 18º Compete ao substituto eventual da coordenação, auxiliar o Presidente em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 19º Compete aos Membros do Colegiado do Curso:

§1º colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições;

§2º colaborar com o Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do Curso;

§3º comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;

§4º apreciar e aprovar ata de reunião;

§5º debater e votar a matéria em discussão;

§6º requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

§7º realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 20º Compete ao Secretário do Colegiado do Curso:

§1º lavrar as atas do Colegiado;

§2º executar os serviços de redação de documentos e correspondência;

§3º registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;

§4º transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;

§5º efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;

§6º organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;

§7º exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 21º O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas or membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por les desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qual-quer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DOS CASOS OMISSOS

Art. 22º Os casos omissos a este documento deverão ser apresentados ao Órgão Colegiado Superior do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira;

Art. 23º Este documento, após aprovação no Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, passa a vigorar na data de sua publicação no Boletim da UFRJ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro demonstra extrema preocupação com a situação do não pagamento dos bolsistas FAPERJ, assim como a falta de um calendário de regularização dos mesmos. É inadmissível que a ciência e tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, assim como a FAPERJ se encontrem em tal situação. Os bolsistas pesquisadores irão completar no próximo dia 14 o segundo mês consecutivo sem receber e sem qualquer previsão por parte do Governo e da FAPERJ.

Viemos por meio desta repudiar tal situação, exigir um calendário de pagamento e que o pagamento dessas bolsas seja feito o quanto antes.

Ademais, repudiamos a falta de compromisso e o tratamento dado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro aos servidores e aos quase 5 mil bolsistas da FAPERJ não havendo nenhuma transparência e tampouco clareza nas informações que lhes são passadas. Salários e bolsas de pesquisa não são um favor, são direitos!

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo e imenso pesar e se solidariza com os familiares e amigos pelo falecimento de nossa professora do Departamento Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery, Elaci Sampaio Barreto, ocorrido no último dia 7 de dezembro.

Baiana, militante, engajada, ficamos com sua alegria de viver e sua paixão pela enfermagem.

Elaci foi ativa professora de nossa Escola de Enfermagem, Diretora do Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA) ao final dos anos 80, militante e dirigente sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ (SINTUFRJ) entre 93 e 96.

Nossos mais sinceros pêsames por esta inestimável perda.

"Não existe partida para aqueles que permanecerão eternamente em nossos corações".

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro examinou o plano de orçamento da instituição para 2017. A evolução dos recursos do orçamento dos últimos três anos confirma de modo irrefutável a drástica queda do orçamento de 2017, em termos nominais e reais em relação a 2016, 2015 e 2014.

O quadro orçamentário da UFRJ é incompatível com a manutenção e desenvolvimento da instituição, comprometendo severamente suas elevadas contribuições à sociedade brasileira, no campo da formação com a oferta de mais de 9000 vagas anualmente na graduação, da manutenção do ensino a um corpo discente de mais de 68000 estudantes que cresce a cerca de 3% anualmente, nos seus 175 cursos de graduação e mais de 120 de pós-graduação, atividades de pesquisa de extrema relevância nacional, mais de 1600 estudantes de graduação envolvidos em iniciação científica e mais de 1200 ações de extensão voltadas para formação de profissionais da educação básica, servidores públicos, escolas públicas e comunidades carentes da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro.

Pelos motivos expostos, o CONSUNI conclama o Governo Federal e o Congresso Nacional a revisar o orçamento disponibilizado na PLOA, muito abaixo do custeio mínimo da instituição de R$ 578.072.059,76.

	2014	2015	2016	2017(*)
Orçamento (R$ correntes)	437.062.347,00	464.199.645,00	497.462.176,00	417.229.255,00
Orçamento (R$ out 2016)	544.448.569,66	543.438.524,00	497.462.176,00	417.229.255,00
Crescimento do nº de estudantes (%)	2,92	3,53	2,34	2,50
Taxa de Inflação Acumulada no ano (IPCA) (%)	6,41	10,67	6,48	4,90
Taxa de Inflação Acumulada no período até outubro de 2016 (IPCA) (%)	24,57	17,07	5,78	-
Perda Nominal do orçamento de 2017 em relação ao ano de referência (%)	-4,54	-10,12	-16,13	-
Perda do orçamento de 2017 em relação ao ano de referência (%)	-23,37	-23,22	-16,13	-
PNAES (R$ correntes)	43.020.245,00	45.721.879,00	50.204.575,00	49.344.218,00
PNAES (R$ out 2016)	53.590.319,20	53.526.603,75	50.204.575,00	49.344.218,00
Variação Nominal do PNAES de 2017 em relação ao ano de referência (%)	14,70	7,92	-1,71	-
Perda Real do PNAES de 2017 em relação ao ano de referência (%)	-7,92	-7,81	-1,71	-

(*) Previsões e Indicações de PLOA

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.058840/2016-29 – UFRJ

Proposta de Orçamento da UFRJ para 2017.

O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários, a proposta de orçamento apresentada, acrescida da demanda para a reforma do espaço do HUCFF destinado às salas de aula do Curso de Fisioterapia, com base no parecer da Comissão de Desenvolvimento, dos seguinte teor:

1. Da Proposta

A Proposta de execução orçamentária e financeira da UFRJ, referente ao exercício de 2017, elaborada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3), em consonância com a Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6), foi encaminhada, através do processo Nº 23079.058840/2016-29, pela Secretaria do Conselho Universitário para parecer da Comissão de Desenvolvimento. Cabe ressaltar, que de acordo com a resolução n° 15 de 2011, cabe a PR3 a elaboração, a coordenação, a proposição e a fiscalização da execução orçamentária.

O presente processo apresenta o resultado da avaliação do crescimento das atividades da UFRJ, do levantamento das despesas correntes e da previsão de gastos para as ações acadêmicas, administrativas e de infraestrutura para o exercício de 2017.

Um importante fator a ser destacado neste processo, foram as discussões de prioridades para Custeio e Capital, realizadas no âmbito das Câmaras Técnicas Temáticas, instituídas ao longo do período de 2016, permitindo uma maior contribuição da comunidade universitária na discussão dos problemas orçamentários que a atual conjuntura político-econômica impõe, de um modo geral, as IFES e no Plano de Ação para execução orçamentária da UFRJ no exercício de 2017.

Além disso, deve ser levado em consideração que o planejamento da gestão orçamentária anual da UFRJ, como enfatizado na proposta, tomou como referência a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2017, a qual ainda não apresenta definição de limites do orçamento estabelecido, pelo MEC, para a UFRJ.

2. Da Análise

À Comissão de Desenvolvimento, a luz da proposta recebida, coube analisar a distribuição orçamentária entre os diversos itens de despesas, tendo como parâmetro a dotação orçamentária e a evolução dos gastos em custeio e capital. Assim, foram tecidos os seguintes comentários:

1) A proposta apresenta um conjunto de gastos e receitas esperados para o ano de 2017, apresentando um limite orçamentário inferior ao ano anterior (2016), na ordem de R$ 36.331.079,00, passando de R$ 453.560.334,00, estimado para o ano de 2016, para R$ 417.229.255,00, proposto para 2017. Mesmo quando a proposta orçamentária de 2017 é comparada àquela de 2015, no valor de R$ 438.407.957,00, verifica-se uma redução de R$ 21.178.702,00, o que a coloca nos patamares orçamentários do ano de 2014, onde o orçamento estipulado foi de R$ 414.753.792,00, indicando um retrocesso considerável no provimento de recursos financeiros ao desenvolvimento e, mesmo manutenção, das atividades acadêmico-administrativas da UFRJ;

2) Assim, baseando-se nas informações constantes na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2017, guardando as devidas ressalvas de ausência de definição de limites orçamentários estabelecidos pelo MEC para a UFRJ, foram atribuídos os seguintes valores para o orçamento da UFRJ no exercício de 2017:

- R$ 277.125.254,00 referente à Matriz ANDIFES, Consolidação (REUNI) e demais recursos específicos (CONDICAP, Idiomas Sem Fronteiras, PDU, PROEXT, PROMINAES e Viver Sem Limites);
- R$ 56.909.463,00 de Receita Própria da UFRJ;
- R$ 49.344.218,00 do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- R$ 33.850.320,00 das receitas para reestruturação/Investimento.

Deste modo, a dotação orçamentária da UFRJ, para o exercício de 2017, perfaz o total de R$ 417.229.255,00.

3) A Planilha de Orçamento de Custeio e Capital (OCC) apresenta setenta e quatro itens que compõem o conjunto de despesas do exercício de 2017. A Planilha OCC representa as projeções de despesas da UFRJ para o Exercício de 2017 e está dividida em:

• OCC FUNCIONAMENTO, com 24 itens de despesas com serviços, bens de consumo, etc. no valor total de R$ 358.964.611,31;

• OCC GERAL, com 23 itens de despesas com material de consumo, diárias, apoio a Assistência estudantil, Orçamento Participativo UFRJ, etc. no valor total de R$ 117.274.020,21;

• ORÇAMENTO ESPECÍFICO, com 13 itens de despesas relacionadas aos recursos específicos (Matriz CONDICAP, Inglês Sem Fronteiras, Viver Sem Limite, etc.), Obras de Reformas e Instalações (Custeio - ETU), Complemento LADETEC, SCRI e CRI e Repactuações dos Contratos no valor total de R$ 49.106.071,14;

• INVESTIMENTO GERAL, com 14 itens de despesas relacionadas com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Equipamento e Material Permanente (Diversos, REUNI, Orçamento Participativo, Acervo bibliográfico), SUPERTIC, Obras e Equipamentos (Assistência Estudantil), Obras e Instalações (Investimentos-ETU), etc. no valor total de R$ 101.833.428,24.

Assim, as projeções de despesas da UFRJ para o Exercício de 2017, segundo a Planilha de Orçamento de Custeio e Capital (OCC) apresentada, perfazem um total de R$ 578.072.059,76, contrastando de forma aguda a previsão de receita orçamentária na ordem de R$ 417.229.255,00, o que gera um déficit orçamentário na ordem de R$ 160.842.804,76. Ainda, segundo o relatório que representa esta proposta orçamentária, este valor somado ao déficit acumulado de exercícios anteriores, estimado na ordem de R$ 126.209.325,24, representaria um passivo acumulado, sem possibilidade de solução, a curto e médio prazo, na ordem de R$ 287.052.130,00 para a UFRJ no final do exercício de 2017, comprometendo, de forma significativa, o desenvolvimento de suas atividades acadêmico-administrativas.

4) Na Matriz ANDIFES, verifica-se um aumento de recursos de custeio, em relação ao ano anterior, na ordem de R$ 11.578.808,00, passando de R$ 117.362.131,00 em 2016 para R$ 128.940.939,00 em 2017. Porém, no item de investimento a Administração Central optou por deixar apenas os recursos indicados no Programa de Reestruturação e Expansão (PRE), com o intuito de mitigar os impactos dos cortes orçamentários sobre os recursos de investimento.

5) No Programa de Reestruturação e Expansão – PRE, o orçamento de 2017 em custeio apresentou uma redução dos recursos em relação ao Exercício 2016 na ordem de R$ 30.066.087,00, passando de R$ 152.403.964,00 em 2016 para R$ 122.337.877,00 em 2017; com um crescimento orçamentário em investimento na ordem de R$ 8.866.108,00, passando de R$ 24.905.396,00 em 2016 para R$ 33.771.504,00 em 2017;

6) O orçamento proposto para despesas com Manutenção dos Campi da UFRJ, de responsabilidade de execução da Prefeitura Universitária (PU), apresentou uma redução de valores de R$ 5.696.289,00, passando de R$ 37.670.006,00 em 2016 para R$ 31.973.717,00, retornando aos patamares praticados em 2015, onde o valor aplicado foi de R$ R$ 32.066.381,00;

7) Para a execução de obras, reformas e restauração de imóveis tombados a proposta estimou, através da Câmara Técnica de Obras, o total de R$ 71.849.994,07 (em contraposição ao total previsto no orçamento de 2016 no valor de R$ 94.785.284,59) divididos em R$ 35.140.603,51 em custeio e R$ 36.709.390,76 em investimento;

8) Em relação às ações e programas de assistência estudantil, a pauta de investimento em bolsas, transporte e restaurante, a proposta apresenta crescimento, assim como em relação aos programas de apoio a Pós-Graduação. Em contrapartida, manteve-se inalterada em relação aos programas de apoio a Extensão;

9) No orçamento participativo 2017, a proposta apresenta valores mais elevados àqueles propostos em 2016, passando de R$ 24.207.234,00 (Custeio = R$ 22.852.056,00; Investimento = R$ 1.355.178,00) em 2016 para R$ 25.587.046,34 (Custeio = R$ 24.154.623,19; Investimento = R$ 1.432.423,15) planejados para execução em 2017. Porém, o orçamento proposto de 2016 não foi executado em sua totalidade pelos Centros e Unidades da UFRJ, sendo que do total previsto (R$ 24.207.234,00) foram executados somente R$ 23.180.013,00;

3. Das Considerações

Do ponto de vista técnico e de acordo com a resolução citada, o orçamento se constitui em peça de controle e de planejamento a ser executado tanto pela administração central quanto pelos diferentes centros e unidades da UFRJ que, por sugestão, deveria ser acompanhada de forma sistemática pelo Conselho Superior de Coordenação Executiva (CSCE).

Ao planejamento se agrega informações oriundas de diferentes fontes da Universidade. Somam-se, ainda, as propostas e as reivindicações do corpo docente e técnico-administrativo, no que se refere, entre outras, as condições de trabalho e de infraestrutura (manutenção preventiva e corretiva, conservação e diminuição de riscos, segurança, etc.) que possam resguardar a manutenção das atividades acadêmico-administrativas nos patamares que a UFRJ necessita para se manter como a principal universidade federal brasileira, e corpo discente que perpassam pelas melhorias materiais e jurídicas de permanência de alunos em programas específicos, as quais incluem moradia, bolsas, transporte, alimentação, etc.

A execução orçamentária para atender as especificidades materiais e acadêmicas, devem, como já especificado em anos anteriores, satisfazer a um conjunto de regras estabelecidas que demandam tempo para o pleno atendimento.

Já, em relação ao Orçamento Participativo (OP) das Decanias e Unidades, reiteramos a necessidade de uma discussão mais detalhada, destacando que tem sido realizada diversas tentativas no sentido de rever os valores do OP, tendo em vista que muitas unidades aumentaram expressivamente sua carga didática acadêmica. Neste sentido, voltamos a encaminhar, como em anos anteriores, a proposta de aprovação de uma Comissão composta da PR3, PR6, 1 Representante por Centro, 1 Representante do Campus UFRJ-Macaé, 1 Representante do Polo UFRJ-Caxias e 1 Representante do Complexo Hospitalar, para discutir um modelo de matriz de distribuição do OP para 2017 e que deverá ser apresentada até abril de 2017, assim como foi implementado o sistema de Câmaras Técnicas.

Cabe destacar a discussão e inclusão de medidas de ações de gestão e de um sistema gerencial para a gestão de receitas e despesas com o comprometimento de organizar a gestão financeira da UFRJ, com a possibilidade de incluir a discussão do redimensionamento e adequação dos gastos em contraposição a sua dotação

orçamentária, sem implicar em prejuízos as atividades fim associadas ao tripé Ensino-Pesquisa-Extensão em nossa universidade. A manutenção de contratos de serviços, considerados essenciais, como p.e. limpeza, vigilância, manutenção hidráulica e elétrica, além das despesas relativas a custeio de atividades nas bibliotecas se tornam de caráter imperativo ao desenvolvimento das atividades básicas em nossa instituição.

Outro ponto importante a ser levado em consideração está relacionado ao impacto do déficit financeiro gerado nos últimos exercícios (2015 e 2016), os quais atingiram valores elevados e, em nossa opinião, sem controle a curto e médio prazo, e que deve ser avaliado, com cautela, no orçamento de 2017. Além disso, a estratégia de um planejamento cuidadoso e criterioso deverá nortear também as ações em relação a execução financeira em 2017 com o objetivo de evitar um aumento ainda maior do déficit financeiro para este ano, pois existem chances, assim como ocorreu em 2015 e 2016, que o orçamento proposto para 2017 não seja cumprido em sua totalidade.

4. Do Parecer

Diante do exposto e a despeito das considerações exaradas e sugestões encaminhadas, a Comissão de Desenvolvimento é de parecer favorável à aprovação do orçamento para 2017.

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CEG Nº 07/2016

Fixa as épocas para os atos da Administração Acadêmica no ano de 2017.

O Conselho de Ensino de Graduação na Sessão Ordinária de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, resolve fixar as épocas para os atos da administração acadêmica no ano letivo de 2017, na forma abaixo.

Art. 1º O início e o término de cada período letivo regular obedecerão às seguintes datas:

I - Primeiro o período letivo para os cursos de graduação:

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• de 06 de março de 2017 a 08 de julho de 2017.

b) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 13 de fevereiro de 2017 a 08 de julho de 2017.

c) Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• de 13 de março de 2017 a 15 de julho de 2017.

d) Ingressantes através do Concurso de Acesso 2017:
• de 06 de março de 2017 a 08 de julho de 2017.

II - Segundo período letivo para os cursos de graduação:

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina:
• de 31 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

b) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 17 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

c) Ingressantes através do Concurso de Acesso 2017:
• de 31 de julho de 2017 a 09 de dezembro de 2017.

III - Período Especial para os cursos de graduação:

Para alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina:
• de 08 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

IV - Para os alunos do Colégio de Aplicação:

a) Primeiro período letivo: de 06 de fevereiro de 2017 a 14 de julho de 2017.
b) Segundo período letivo: de 01 de agosto de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

V - Para alunos da Escola de Educação Infantil:

a) Primeiro período letivo: de 06 de março de 2017 a 14 de julho de 2017.
b) Segundo período letivo: de 01 de agosto de 2017 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A XXXIX Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural e o IX Congresso de Extensão da UFRJ serão realizados no segundo semestre de 2017 em data a ser confirmada como atividades complementares didático-pedagógicas regulares obrigatórias.

Art. 3º Os atos relativos aos procedimentos para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica entre IFES obedecerão aos seguintes prazos (Res. CEG 01/2011 e Convênio ANDIFES/IFES para Programa de Mobilidade Acadêmica):

I – Alunos de outras IFES

a) Recebimento ou postagem das solicitações:
• Ingresso no primeiro período de 2017: até 31 de outubro de 2016.
• Ingresso no segundo período de 2017: até 31 de maio de 2017.

b) Recebimento das respostas, das Unidades Acadêmicas da UFRJ, com deferimento ou indeferimento às solicitações:
• Ingresso no primeiro período de 2017: até 03 de fevereiro de 2017.
• Ingresso no segundo período de 2017: até 07 de julho de 2017.

c) Publicação na página da PR1 (www.pr1.ufrj.br):
• Ingresso no primeiro período de 2017: até 10 de fevereiro de 2017.
• Ingresso no segundo período de 2017: até 14 de julho de 2017.

II – Alunos da UFRJ

a) Recebimento na Divisão de Integração Acadêmica/DIA-PR1 das solicitações, já homologadas e instruídas pela Unidade Acadêmica de origem do aluno:
• Ingresso no primeiro período de 2017: 10 (dez) dias, corridos, antes do término de encerramento do calendário da IFES de destino/receptora.
• Ingresso no segundo período de 2017: 10 (dez) dias, corridos, antes do término de encerramento do calendário da IFES de destino/receptora.

b) Resultados das solicitações: Calendário específico de cada IFES destino/receptora.

Art. 4º. Os prazos para requerimento de matrícula e outros atos acadêmicos a ela relativos serão os abaixo discriminados:

I - Para alunos que ingressarem aos Cursos de Graduação em 2017, classificados para os 1º e 2º períodos letivos:
• Datas especificadas nos respectivos Editais.

II - Para matrícula decorrente de transferência ou isenção de vestibular para alunos externos à UFRJ, bem como para alunos em mobilidade acadêmica e em intercâmbio internacional:
• primeiro período letivo: até 06 de março de 2017.
• segundo período letivo: até 28 de julho de 2017.

III - Para outros atos acadêmicos de alunos já vinculados à UFRJ:

a) Rematrícula de matrícula trancada:

I - Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 23 de janeiro de 2017.
• segundo período letivo: até 26 de junho de 2017.

II - Para alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• primeiro período letivo: até 06 de janeiro de 2017.
• segundo período letivo: até 19 de junho de 2017.

III - Para alunos dos Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 30 de janeiro de 2017.
• segundo período letivo: até 26 de junho de 2017.

b) Manutenção de matrícula:
• primeiro período letivo: até 01 de março de 2017.
• segundo período letivo: até 24 de julho de 2017.

c) Trancamento de matrícula:

I – Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 08 de maio de 2017.
• segundo período letivo: até 30 de setembro de 2017.

II - Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• primeiro período letivo: até 29 de abril de 2017.
• segundo período letivo: até 23 de setembro de 2017.

III - Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 15 de maio de 2016.
• segundo período letivo: até 30 de setembro de 2017.

Art. 5º Os atos acadêmicos relativos às disciplinas obedecerão aos seguintes prazos:

I - inscrição em disciplinas para os alunos ingressantes através dos concursos de Acesso 2015:

a) Primeiro período letivo:
• Datas a serem informadas na matrícula presencial.

b) Segundo período letivo:
• Datas a serem informadas na matrícula presencial.

II - Pedidos de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período:
• Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• de 06 a 18 de fevereiro de 2017.
• Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 23 de janeiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2017.
• Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• de 13 a 24 de fevereiro de 2017.

b) Segundo período:
• Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina:
• de 10 a 22 de julho de 2017.
• Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé): de 03 a 11 de julho de 2017.

III - Alteração de pedido de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período:
• Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• de 06 a 16 de março de 2017.
• Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 13 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017.
• Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• de 13 a 23 de março de 2017.

b) Segundo período:
• Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina:
• de 31 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017.
• Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 17 a 27 de julho de 2017.

IV - Pedidos de inscrição em disciplinas concomitantes com seu(s) requisito(s) ou sem o(s) mesmo(s):

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 18 de fevereiro de 2017.
• segundo período letivo: até 22 de julho de 2017.

b) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• primeiro período letivo: até 04 de fevereiro de 2017.
• segundo período letivo: até 11 de julho de 2017.

c) Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• primeiro período letivo: até 24 de fevereiro de 2017.
• segundo período letivo: até 22 de julho de 2017.

V - Desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas:

a) Primeiro período letivo:
• para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
• de 22 de março a 03 de abril de 2017.
• para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 14 a 24 de março de 2017.
• para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
• de 29 de março de 2017 a 10 de abril de 2017.

b) Segundo período letivo:
• para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina:
• de 16 a 29 de agosto de 2017.
• para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
• de 02 a 18 de agosto de 2017.

VI – Correção de inscrição em disciplinas (AID direta):

I - Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes:
a) Primeiro período letivo: de 22 de março a 24 de abril de 2017.
b) Segundo período letivo: de 16 de agosto de 2017 a 18 de setembro de 2017.

II - Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé):
a) Primeiro período letivo: de 14 de março de 2017 a 11 de abril de 2017.
b) Segundo período letivo: de 02 a 31 de agosto de 2017.

III - Para os alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes:
a) Primeiro período letivo: de 29 de março de 2017 a 02 de maio de 2017.
b) Segundo período letivo: de 16 de agosto de 2017 a 18 de setembro de 2017.

Art. 6º. Os prazos para a divulgação, pelos centros e unidades da previsão de turmas a serem oferecidas no período letivo subsequente deverão respeitar os seguintes limites (Res. CEG 8/72, art. 1o e Res. CEG 3/74, art. 2° § 2°):

I - segundo período letivo de 2017: após decorridos 60 dias do início do primeiro período letivo de 2016.

II - primeiro período letivo de 2018: após decorridos 60 dias do início do segundo período letivo de 2017.

Art. 7º. O fechamento do período letivo no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), para os alunos dos cursos de graduação em geral, será realizado nos seguintes prazos:
a) Primeiro período letivo: de 20 a 22 de junho de 2017.
b) Segundo período letivo: de 21 a 23 de novembro de 2017.

Art. 8º A entrada dos dados específicos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), por seus executores, deverá obedecer aos seguintes prazos:

		PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA		
ATOS ACADÊMICOS	**ABRANGÊNCIA**	**EXECUTOR**	**1º PERÍODO**	**2º PERÍODO**
Previsão de Turmas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Até 05/02/2017	Até 09/07/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Até 22/01/2017	Até 02/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Até 12/02/2017	Até 09/07/2017
Rematrícula de matrícula trancada (destrancamento de matrícula)	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica	Até 03/02/2017	Até 07/07/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Secretaria Acadêmica	Até 19/01/2017	Até 30/06/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica	Até 10/02/2017	Até 07/07/2017
Trancamento de matrícula	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica	Até 19/05/2017	Até 16/10/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Secretaria Acadêmica	Até 12/05/2017	Até 05/10/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Secretaria Acadêmica	Até 26/05/2017	Até 16/10/2017

ATOS ACADÊMICOS	ABRANGÊNCIA	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA EXECUTOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO
Inscrição direta em disciplinas para ingressantes 2017	Todos os cursos	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Datas a serem informadas na matrícula presencial	Datas a serem informadas na matrícula presencial
Pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 06 a 18/02/2017	De 10 a 22/07/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 23/01 a 04/02/2017	De 03 a 11/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 13 a 24/02/2017	De 10 a 22/07/2017
Concordância de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 20 a 23/02/2017	De 24 a 27/07/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 06 a 09/02/2017	De 12 a 13/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 06 a 09/03/2017	De 24 a 27/07/2017
Efetivação de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	DRE	24/02/2017	28/07/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	DRE	10/02/2017	14/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	DRE	10/03/2017	28/07/2017

ATOS ACADÊMICOS	ABRANGÊNCIA	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA EXECUTOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO
Alteração de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 06 a 16/03/2017	De 31/07 a 10/08/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 13/02 a 07/03/2017	De 17 a 27/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 13 a 23/03/2017	De 31/07 a 10/08/2017
Concordância das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De17 a 20/03/2017	De 11 a 14/08/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 08 a 10/03/2017	De 28 a 31/07/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 24 a 27/03/2017	De 11 a 14/08/2017
Efetivação das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	DRE	21/03/2017	15/08/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	DRE	13/03/2017	01/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	DRE	28/03/2017	15/08/2017

ATOS ACADÊMICOS	ABRANGÊNCIA	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA EXECUTOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO
Trancamento de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 22/03 a 03/04/2017	De 16 a 29/08/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 14 a 24/03/2017	De 02 a 18/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Aluno (inscrição on-line)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 29/03 a 10/04/2017	De 16 a 29/08/2017
Concordância do trancamentode inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 04 a 06/04/2017	De 30 a 31/08/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 27 a 29/03/2017	De 21 a 22/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 11 a 13/04/2017	De 30 a 31/08/2017
Efetivação do trancamento de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	DRE	07/04/2017	01/09/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	DRE	30/03/2017	23/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	DRE	18/04/2017	12/09/2017

ATOS ACADÊMICOS	ABRANGÊNCIA	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA EXECUTOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO
Correção de inscrição em disciplinas (AID direta)	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 22/03 a 24/04/2017	De 16/08 a 18/09/2017
Correção de inscrição em disciplinas (AID direta)	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 14/03 a 11/04/2017	De 02 a 31/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 29/03 a 02/05/2017	De 16/08 a 18/09/2017
Regularização dos pedidos de inscrição em disciplinas	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 22/03 a 17/04/2017	De 16/08 a 11/09/2017
	Cursos da Faculdade de Medicina e Medicina (Macaé)	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 14/03 a 05/04/2017	De 02 a 24/08/2017
	Cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Escola de Belas Artes	Coordenador de Curso/ Orientador/ Secretaria Acadêmica	De 29/03 a 25/04/2017	De 16/08 a 11/09/2017
Pautas de notas - Lançamento de Graus e Frequência	Cursos em geral, exceto o curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina	Professor/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 23/06 a 25/07/2017	De 24/11 a 21/12/2017
	Curso de Medicina (Macaé) e os cursos da Faculdade de Medicina	Professor/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	De 23/06 a 15/07/2017	De 24/11 a 21/12/2017

Art. 9º A Escola de Comunicação, a Escola de Serviço Social, a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a Faculdade de Educação, o Instituto de Economia o Instituto de Psicologia, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e o Curso de Relações Internacionais obedecerão aos prazos para entrega da previsão de alocação das turmas do Campus da UFRJ na Praia Vermelha de acordo com as datas que se seguem:

- 21 de outubro e 16 de dezembro para 2017/1.
- 21 de maio e 15 de julho para 2017/2.
- 21 de outubro e 05 de dezembro para 2018/1

§ único - O registro, no SIGA, das turmas em salas de aulas não pertencentes à própria unidade só poderá ser efetivado após autorização da Comissão Especial do Condomínio da Praia Vermelha.

Art. 10 Os casos omissos e as situações excepcionais serão julgados pelo CEG.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 9.195, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar cancelada a aposentadoria através da Portaria nº 9.456 de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de nº 241 de 17 de dezembro de 2015, por não atender ao requisito de idade. Proc. nº 23079.045790/2015-39.

PORTARIA Nº 10783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-julho-2017 o contrato de JIMSON FERREIRA VILELA como Professor Substituto do(a) Escola de Belas Artes com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº 23079. 004437/16-80

PORTARIA Nº 10784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-julho-2017 o contrato de ALINE RANGEL POZZO como Professor Substituto do(a) Campus Xerém com salário correspondente a classe de Professor Assistente A,conforme processo nº 23079. 032517/15-44

PORTARIA Nº 10.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7.674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 151 de 08 de agosto de 2016,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MARZIA PUCCIONI SOHLER, matrícula SIAPE nº 6375470, ocupante do cargo de Médico-área Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/199. Proc. nº 23079.055521/2016-61.

PORTARIA Nº 10804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-julho-2017 o contrato de THAIS BIONDINO SARDELLA GIORNO como Professor Substituto do(a) Instituto de Ciências Biomédicas com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº 23079. 030326/15-48

PORTARIA Nº 10805, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-julho-2017 o contrato de RACHAEL MIRANDA DOS SANTOS como Professor Substituto do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery com salário correspondente a classe de Professor Auxiliar com Especialização, conforme processo nº 23079. 035167/16-59

PORTARIA Nº 10806, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 31-julho-2017 o contrato de MARINA FERNANDES BUENO como Professor Substituto do(a) Escola de Serviço Social com salário correspondente a classe de Professor Adjunto A, conforme processo nº 23079. 036863/16-82

PORTARIA Nº 10807, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 28-fevereiro-2017 o contrato de JULIANA MEIRELLES GUERRA como Professor Substituto do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo com salário correspondente a classe de Professor Auxiliar com Especialização,conforme processo nº 23079. 062013/14-78

PORTARIA Nº 10808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar até 28-fevereiro-2017 o contrato de FERNANDO CESAR NEGRINI MINTO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº 23079. 059420/14-06

PORTARIA Nº 10815, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ADRIANA VENTURA	2331598	Instituto de Ciências Biomédicas	030515/16-00	22-ago-16	31-jul-17	20	Assistente A
AFFONSO ANDRE MELLO DE OLIVEIRA		Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	035234/16-35	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
ALAN DA SILVA GARCIA DE SOUZA		Campus Macaé	046869/16-68	07-nov-16	31-jul-17	20	Auxiliar
ALCIONE DE LIMA SOUZA UMBUZEIRO		Escola de Educação Infantil	046876/16-60	05-out-16	31-jul-17	40	Auxiliar com Especialização
ALDO VIEIRA VINCIS		Campus Macaé	039654/16-91	08-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
ANA LETICIA MONTEIRO GOMES	2258254	Escola de Enfermagem Anna Nery	032873/15-68	05-out-15	31-jul-17 -	20	Auxiliar com Especialização
ANNA CAROLINA DOS SANTOS CHAVES	1852187	Escola de Enfermagem Anna Nery	036398/15-07	05-out-15	31-jul-17	20	Auxiliar
BARBRA CANDICE SOUTHERN		Escola de Belas Artes	036968/16-31	22-ago-16	31-jul-17	20	Assistente A
BRUNO MACEDO DA COSTA		Escola de Educação Física e Desportos	037794/16-24	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
CARLOS EDUARDO ABREU AZEVEDO	2270286	Campus Macaé	05290/15-31	05-jan-16	31-jul-17	20	Auxliar com Especialização
CAROLINE FRANCO ZANON		Faculdade de Odontologia	030764/16-97	21-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
CECILIA DA SILVA SAMPAIO		Escola de Enfermagem Anna Nery	012487/16-31	08-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
CHRISTIANE MELLO GUIMARAES DE OLIVEIRA		Escola de Belas Artes	036974/16-99	21-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar

DANIEL GONCALVES IUCIF VIEIRA		Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem	048970/16-53	05-out-16	31-jul-17	40	Adjunto A
DILZA BALTEIRO PEREIRA DE CAMPOS		Instituto de Ciências Biomédicas	038710/16-70	05-set-16	31-jul-17	20	Adjunto A
EDUARDO FREITAS MANGELI DE BRITO		Instituto de Matemática	040207/16-84	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
FELIPE GUIMARAES DE SOUZA FERNANDES LOUREIRO	2334521	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	035299/16-81	08-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar
FERNANDA MARIZ PEREIRA	1738829	Escola de Enfermagem Anna Nery	032189/16-67	22-ago-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA	1652230	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	050680/15-99	02-dez-15	31-jul-17	20	Adjunto A
FLAVIA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA	2334542	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	035233/16-91	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
GUILHERME BELCASTRO DE ALMEIDA		Faculdade de Letras	039903/16-48	08-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar
IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI		Escola de Educação Infantil	040633/16-18	08-set-16	31-jul-17	40	Auxiliar
JOANA PASSI DE MORAES		Escola de Belas Artes	036990/16-81	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
JOSE CARLOS DUTRA FILHO	2298333	Instituto de Macromoéculas Professora Eloisa Mano	006351/16-91	28-mar-16	31-jul-17	20	Adjunto A
JULIANA SILVA PAVAN	1625304	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	028432/16-42	20-jun-16	31-jul-17	20	Assistente A
KATY CONCEICAO CATALDO MUNIZ DOMINGUES	2304351	Escola de Enfermagem Anna Nery	007210/2016-96	28-mar-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
KELLEN COZINE MARTINS	2331710	Faculdade de Letras	036487/16-26	22-ago-16	31-jul-17	20	Adjunto A
KYVIA GOMES DOS SANTOS	1219948	Escola de Enfermagem Anna Nery	033156/15-53	05-out-15	31-jul-17	20	Auxiliar
LAIS DE MELLO SANTOS	2247163	Escola de Enfermagem Anna Nery	032082/15-38	10-ago-15	31-jul-17	20	Auxiliar
LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES	2331485	Instituto de Matemática	035368/16-56	22-ago-16	31-jul-17	20	Assistente A
LEONARDO MARQUES HORTENCIO	2334421	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	035232/16-46	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR	1700430	Campus Macaé	023201/16-42	30-mai-16	31-jul-17	20	Assistente A
MAIRA ARRUDA CARDOSO		Instituto de Ciências Biomédicas	038730/16-41	05-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
MARCIA DE CARVALHO RODRIGUES	2257985	Escola de Enfermagem Anna Nery	034936/15-11	05-out-15	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
MARIANA PEREIRA CABANEL		Instituto de Ciências Biomédicas	038724/16-93	05-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
MARINA FERNANDES BUENO	2332109	Escola de Serviço Social	036863/16-82	22-ago-16	31-jul-17	20	Adjunto A
MARINA FERREIRA FREGA	2331707	Escola de Belas Artes	034464/16-87	22-ago-16	31-jul-17	20	Assistente A
MICHELLE PESSANHA PINTO	1925702	Campus Macaé	052547/15-77	07-dez-15	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
MIGUEL CLODOMIRO DOS SANTOS LUCENA	2270895	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	055696/15-98	07-dez-15	31-jul-17	20	Auxiliar
MILLIANNE ALVES MACHADO	1196116	Escola de Enfermagem Anna Nery	038379/16-98	22-ago-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
NILO GULIBERTO MARTINS CHAVARRY		Faculdade de Odontologia	037786/16-88	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
PAULO CESAR RISSO DE SOUZA	2334527	Campus Macaé	036991/16-26	22-ago-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
PAULO CEZAR MAIA		Faculdade de Letras	050883/16-66	03-out-16	31-jul-17	20	Adjunto A
PUBLIO MACEDO LIMA		Escola Politécnica	044069/16-11	24-out-16	31-jul-17	20	Auxiliar
RENATA BARATTA DOS PASSOS	2265266	Campus Macaé	045144/15-71	23-nov-15	31-jul-17	20	Assistente A
RENATA DA SILVA CARDOSO	1556456	Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano	006355/16-70	28-mar-16	31-jul-17	20	Adjunto A
RHIANNA BARRETO AZEREDO		Faculdade de Odontologia	034114/16-11	21-set-16	31-jul-17	20	Auxiliar com Especialização
ROSE BRANDAO HONORIO	1109890	Escola de Enfermagem Anna Nery	035741/16-79	22-ago-16	31-jul-1	20	Assistente A
SERGIO LUIZ SOARES MARCOS DA CUNHA CHERMONT	2305423	Faculdade de Medicina	003917/2016-23	04-abr-16	31-jul-17	20	Adjunto A
SORAYA BACTULI CARDOSO		Escola de Enfermagem Anna Nery	035747/16-46	22-ago-16	31-jul-17	20	Assistente A
TATIANA JOTHA MATTOS SIMEN	2257977	Campus Macaé	035939/15-71	05-out-15	31-jul-17	20	Assistente A
THAIS MACHADO DE CARVALHO COUTINHO		Faculdade de Odontologia	039050/16-44	08-set-16	31-jul-17	20	Assistente A
VINICIUS BOGEA CAMARA		Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	037579/16-23	21-set-16	31-jul-17	20	Adjunto A
WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA		Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	041987/16-80	05-out-16	31-jul-17	20	Assistente A

PORTARIA Nº 10831, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTO JOSE LEAL, Matrícula Siape nº 6377652, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, CD-4, processo nº 23079.058692/16-42.

PORTARIA Nº 10832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ROBERTO JOSE LEAL, Matrícula Siape nº 6377652, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, CD-4, processo nº 23079.058692/16-42.

PORTARIA Nº 10857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal, em exercício, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 7.674, de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve retificar a publicação da Portaria n° 8.110, de 02/09/2016, publicada no DOU nº 190, de 03/10/2016, para incluir "com a vantagem do Artigo 62-A, da referida Lei", ficando ratificados os demais termos. Proc. nº 23079.034995/2016-70

PORTARIA Nº 10.900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANA MARIA VERGUEIRO BORRALHO, Matrícula Siape nº 0367441, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, CD-4, processo nº 23079.058692/16-42.

PORTARIA Nº 10.901, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ANA MARIA VERGUEIRO BORRALHO, Matrícula Siape nº 0367441, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, CD-4, processo nº 23079.058692/16-42.

PORTARIA Nº 10904, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação de contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) ALICE PEREIRA XAVIER LAGE, do Campus Macaé, incluído(a) na portaria nº 10605, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 232, de 05 de dezembro de 2016,conforme consta no processo 23079. 03673/16-40.

PORTARIA Nº 10905, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação de contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) JULIE AVILA DO BRASIL ALMEIDA, da Escola de Belas Artes, incluído(a) na portaria nº 10200, de 11 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 220, de 17 de novembro de 2016,conforme consta no processo 23079. 038574/15-37.

PORTARIA Nº 10906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal em Exercício, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7674 de 05 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2016,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação de contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) MONICA RAQUEL DE SOUZA LOPES, da Faculdade de Letras, incluído(a) na portaria nº 10605, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 232, de 05 de dezembro de 2016,conforme consta no processo 23079. 035714/16-04.

PORTARIA Nº 10907, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANA DE FATIMA PALHARES DE FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1124904, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Gabinete/PU, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10908, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, JOSE MAURO PINHEIRO, Matrícula Siape nº 0363413, Contínuo, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração da Sede/ PU, do(a) PU/Assessoria de Recursos Humanos, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10909, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar EDILSON DA SILVA RAMOS, Matrícula Siape nº 2342471, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração da Sede/ PU, do(a) PU/Assessoria de Recursos Humanos, FG-3, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA, Matrícula Siape nº 1532119, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Faturamento, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, FG-5, processo nº 23079.000209/16-31.

PORTARIA Nº 10912, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARIA EFIGENIA HENRIQUES MOUTINHO, Matrícula Siape nº 0377285, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Faturamento, do(a) Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis, FG-5, processo nº 23079.000209/16-31.

PORTARIA Nº 10914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANTONIO PAULO DE SOUSA NETO, Matrícula Siape nº 0366232, Servente de Limpeza, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FUC-1, processo nº 23079.000209/16-31.

PORTARIA Nº 10915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RONALDO DE SOUZA ALVES, Matrícula Siape nº 0366731, Técnico em Música, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FUC-1, processo nº 23079.000209/16-31.

PORTARIA Nº 10916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RAFAEL MONTEIRO RAPOSO, Matrícula Siape nº 2764642, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Suporte de Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Administração e Finanças, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar LUCIA DAS GRACAS ESCALDA MARTINS, Matrícula Siape nº 1678031, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Divisão de Gestão de Procedimentos e Normas, do(a) Superintendência Geral de Administração eFinanças, FG-1, processo nº 23079.000219/16-76.

PORTARIA Nº 10918, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA CELESTE SIMOES MARQUES, Matrícula Siape nº 1868204, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor do Núcleo de Estudos em Política Púb.de Dir Hum-NEPP, do(a) Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos, CD-4, processo nº 23079.051217/16-45.

PORTARIA Nº 10919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, MARIA CELESTE SIMOES MARQUES, Matrícula Siape nº 1868204, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor do Núcleo de Estudos em Política Púb.de Dir Hum-NEPP, do(a) Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos, CD-4, processo nº 23079.051217/16-45.

PORTARIA Nº 10920, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, MIRIAM KREZINGER AZAMBUJA GUINDANI, Matrícula Siape nº 1532792, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas ESS, do(a) Escola de Serviço Social,FG-1, processo nº 23079.005999/15-60.

PORTARIA Nº 10921, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RITA DE CASSIA CAVALCANTE LIMA, Matrícula Siape nº 3222840, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas ESS, do(a) Escola de Serviço Social, FG-1, processo nº 23079.005999/15-60.

PORTARIA Nº 10922, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ANTONIO FERREIRA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1211690, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-1, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10923, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ANTONIO FERREIRA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1211690, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-1, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, Matrícula Siape nº 1189866, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-1, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, Matrícula Siape nº 1189866, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-1, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10926, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, SELMA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1125168, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-6, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10927, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar SELMA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1125168, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Microbiologia Geral IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-6, processo nº 23079.044158/14-97.

PORTARIA Nº 10928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, MONICA BOTELHO ALVIM, Matrícula Siape nº 1669727, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Clínica, do(a) Instituto de Psicologia, FG-1, processo nº 23079.054676/16-81.

PORTARIA Nº 10929, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARTA REZENDE CARDOSO, Matrícula Siape nº 1247765, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Clínica, do(a) Instituto de Psicologia, FG-1, processo nº 23079.054676/16-81.

PORTARIA Nº 10930, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUCIANA CORREA DO LAGO, Matrícula Siape nº 6363398, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/CCJE, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional, CD-4, processo nº 23079.050918/16-67.

PORTARIA Nº 10931, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula Siape nº 2560216, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/CCJE, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional, CD-4, processo nº 23079.050918/16-67.

PORTARIA Nº 10932, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, ALEXANDRE BRAGA DA ROCHA, Matrícula Siape nº 1487517, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, processo nº 23079.051303/16-58.

PORTARIA Nº 10933, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ALEXANDRE BRAGA DA ROCHA, Matrícula Siape nº 1487517, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, processo nº 23079.051303/16-58.

PORTARIA Nº 10934, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2924403, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, processo nº 23079.051303/16-58.

PORTARIA Nº 10935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2924403, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Físico-Química IQ, do(a) Instituto de Química, FG-1, processo nº 23079.051303/16-58.

PORTARIA Nº 10936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, GUSTAVO JAVIER REPETTI, Matrícula Siape nº 1904053, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social ESS, do(a) Escola de Serviço Social, FG-1, processo nº 23079.052000/16-52.

PORTARIA Nº 10937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar LENISE LIMA FERNANDES, Matrícula Siape nº 1125202, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social ESS, do(a) Escola de Serviço Social, FG-1, processo nº 23079.052000/16-52.

PORTARIA Nº 10938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FRANK WILSON ROBERTO, Matrícula Siape nº 6366722, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arte Corporal EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-1, processo nº 23079.052688/16-71.

PORTARIA Nº 10939, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, FRANK WILSON ROBERTO, Matrícula Siape nº 6366722, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arte Corporal EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-1, processo nº 23079.052688/16-71.

PORTARIA Nº 10940, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar MARCUS VINICIUS MACHADO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2247751, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Arte Corporal EEFD, do(a) Escola de Educação Física e Desportos, FG-1, processonº 23079.052688/16-71.

PORTARIA Nº 10941, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, CELINA MARIA MOREIRA DE MELLO, Matrícula Siape nº 6359430, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós Graduação CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FUC-1, processo nº 23079.054445/16-77.

PORTARIA Nº 10942, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dsignar FABIANO DALLA BONA, Matrícula Siape nº 1287723, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós Graduação CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FUC-1, processo nº 23079.054445/16-77.

PORTARIA Nº 10943, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, CLAUDIA ROCHA MOURTHE, Matrícula Siape nº 1715082, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Comunicação Visual EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.056743/16-00.

PORTARIA Nº 10944, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar IRENE DE MENDONCA PEIXOTO, Matrícula Siape nº 1124214, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Comunicação Visual EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.056743/16-00.

PORTARIA Nº 10945, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, JULIE DE ARAUJO PIRES, Matrícula Siape nº 2555439, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Comunicação Visual EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.056743/16-00.

PORTARIA Nº 10946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar NAIR DE PAULA SOARES, Matrícula Siape nº 1575072, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Comunicação Visual EBA, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.056743/16-00.

PORTARIA Nº 10963, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar CARLOS EDUARDO AGUILERA CAMPOS, Matrícula Siape nº 0362799, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Atenção Primária à Saúde, do(a) Faculdade de Medicina, FUC-1, processo nº 23079.036272/15-24.

PORTARIA Nº 10964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar IVONE EVANGELISTA CABRAL, Matrícula Siape nº 0362930, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Atenção Primária à Saúde, do(a) Faculdade de Medicina, FUC-1, processo nº23079.036272/15-24.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 7672 de 04/08/2016,

Resolve alterar a carga horária semanal do(s) servidor(es): CARINA ADRIANA BUCHER KOTHE, Matrícula SIAPE 1766336, Administradora, com lotação provisória na Universidade de Campina Grande por ocasião de licença para acompanhar o cônjuge, de 40 horas para 30 horas, a partir do dia 01/01/2017. (Processo 23079.034258/2016-77).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/12/2016

Nº 10.888 - ELIANE ROCHA SILVA E SOUSA, registro UFRJ nº 0040185, matrícula SIAPE nº 0362382, no cargo de ARQUITETO E URBANISTA, localizada em Lotação a Determinar – PR4, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/06/2015, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: GRAPE BOUTIQUE LTDA, de 01/03/1985 a 31/03/1986, ou seja, 01 ano, 01 mês e 01 dia; ON TIME BOUTIQUE LTDA, de 01/04/1986 a 27/12/1986, ou seja, 09 meses e 01 dia; perfazendo um total de 667 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.031696/2016-83.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 10779, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. João Graciano Mendonça Filho, nomeado pela Portaria 4609 de 16/06/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 114 de 17/06/2014 no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor EVANDRO CARDOSO FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0362127, como responsável pela movimentação dos bens móveis patrimoniais da Decania do CCMN. Tendo como seu substituto eventual LUIZ ANTONIO MATHIAS LIMA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 0363642.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 12/12/2016

Nº 10.775 - FLAVIA MARIA PINTO FERREIRA LANDIM, Professora Associada, matrícula Siape nº 0365894, lotada no Instituto de Matemática. Averbado, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/90, o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, como Professor I, no período de 14/05/1985 a 11/08/1989, conforme consta no original da Certidão de Contribuição, nº 166/1994, expedida em 11/05/1994, pelo Departamento Geral de Pessoal – SEE/RJ e não como constou na publicação do BUFRJ nº 33, de 18/08/1994.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 10951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora Assistente, ALINE SOARES FREIRE, matrícula nº 3966296, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

Membros Titulares
- Professor Claudio Cerqueira Lopes (IQ/UFRJ)
- Professor Sergio de Paula Machado (IQ/UFRJ)
- Professor Armando Pereira do Nascimento Filho (IQ/UFF)

Membros Suplentes
- Professor Julio Carlos Afonso (IQ/UFRJ)
- Professora Rosangela Sabbatini Capella Lopes (IQ/UFRJ)
- Professora Silvia Maria Sella (IQ/UFF)
- Professora Alice Maria Rolim Bernardino (IQ/UFF)

PORTARIA Nº 10952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora Assistente, DANIELLA LOPEZ VALE, matrícula nº 2965335, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

Membros Titulares
- Professora Cássia Curan Turci (IQ/UFRJ)
- Professor Henrique Marcelo Gualberto Pereira (IQ/UFRJ)
- Professora Flavia Carvalho de Souza (IFRJ)

Membros Suplentes
- Professor Julio Carlos Afonso (IQ/UFRJ)
- Professora Bluma Guenter Soares (IMA/UFRJ)
- Professor Hiram da Costa Filho (IFRJ)

PORTARIA Nº 10953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Assistente, VINICIUS FIGUEIREDO SARDELA, matrícula nº 1059787, lotado no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

Membros Titulares
- Professora Cássia Curan Turci (IQ/UFRJ)
- Professor Alexandre Guedes Torres (IQ/UFRJ)
- Professora Flavia Carvalho de Souza (IFRJ)

Membros Suplentes
- Professora Monica Costa Padilha (IQ/UFRJ)
- Professora Claudia Moraes de Rezende (IQ/UFRJ)
- Professora Elisa Suzana Carneiro Pôça (IFRJ)

PORTARIA Nº 10954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-I para D-II do Professor JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professora Elizabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ)
- Professor Paulo Roberto Ribeiro Costa (IPPN/UFRJ)

PORTARIA Nº 10955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-II para D-III do Professor JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professora Elizabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ)
- Professor Paulo Roberto Ribeiro Costa (IPPN/UFRJ)

PORTARIA Nº 10956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-III para D-IV do Professor SIMON JOHN GARDEN, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professora Elizabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ)
- Professor Paulo Roberto Ribeiro Costa (IPPN/UFRJ)

PORTARIA Nº 10957, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-III para C-IV da Professora ANNELISE CASELLATO, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Juan Omar Machuca Herrera (IQ/UFRJ)
- Professor Emerson Schwingel Ribeiro (IQ/UFRJ)
- Professor Luiz Antonio D'Avila (EQ/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Francisco Manoel dos Santos Garrido (IQ/UFRJ)
- Professor Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ)
- Professora Andrea Medeiros Salgado (EQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 10958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-I para D-II da Professora LUIZA CRISTINA DE MOURA, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Ricardo Erthal Santelli (IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Eliezer Jesus de Lacerda Barreiro (ICB/UFRJ)
- Professora Elizabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (IQ/UFRJ)
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professor Jose d'Albuquerque e Castro (IF/UFRJ)
- Professor Argimiro Resende Secchi (COPPE/UFRJ)

PORTARIA Nº 10959, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-II para D-III da Professora JUSSARA LOPES DE MIRANDA, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Ricardo Erthal Santelli (IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Eliezer Jesus de Lacerda Barreiro (ICB/UFRJ)
- Professora Elizabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (IQ/UFRJ)
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professor Jose d'Albuquerque e Castro (IF/UFRJ)
- Professor Argimiro Resende Secchi (COPPE/UFRJ)

PORTARIA Nº 10960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe C-IV para D-I da Professora ZELIA THEREZINHA CUSTÓDIO LEITE, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:
- Professor Julio Carlos Afonso (IQ/UFRJ) - Presidente
- Professora Maria Inês Bruno Tavares (IMA/UFRJ)
- Professor Hiram da Costa Araujo Filho (IFRJ)

Membros Suplentes:
- Professor Ricardo Erthal Santelli (IQ/UFRJ)
- Professora Cheila Gonçalves Mothé (EQ/UFRJ)

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

PORTARIA Nº 10886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 3960, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2016.

Resolve tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Edital Nº 366, publicado do BUFRJ nº 40, pp. 46 e 47, de 6/10/16 e no DOU nº 191, Seção 3, p. 56, de 4/10/16, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: http://www.ov.ufrj.br/posgraduacao/

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10887, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 75, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de nº 07, seção nº 02, do dia 12 de janeiro de 2015,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Visitante Adjunto (Setor Astronomia Extragaláctica, do Meio Interestelar e Radioastronomia) referente ao Edital nº 440 de 9 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 218, Seção 3, p. 62 em 14/11/16 e no BUFRJ nº 46, pp. 201 e 21, em 17/11/2016, divulgando o nome do candidato aprovado:

1 – Marco Grossi

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 10895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autorizou o afastamento no país da Professora NORA GUIMARÃES GEOFFROY, do Departamento BAU, para participar de reunião na ABD - Associação Brasileira de Design de Interiores em São Paulo no dia 20 de dezembro de 2016.

PORTARIA 10896, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

Autorizou o afastamento no país do Professor FLORIANO ARAUJO, do Departamento BAE, para realizar curadoria da exposição Paisagens Invisíveis no Museu Brasileiro de Escultura - MUBE em São Paulo no período de 13 a 16 de dezembro.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 10869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1864688, CARLA DO NASCIMENTO COSTA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1913996 e ADALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA, operador de máquina copiadora, SIAPE nº 03666400, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2016.

PORTARIA Nº 10871, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores NEUMA DA SILVA NOGUEIRA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124508, WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0363079 e JORGE FRANCISCO DE PAULA, Servente de Obras, SIAPE nº 0366705, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário Material em Estoque da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2015.

PORTARIA Nº 10961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a aprovação da Congregação na sessão realizada em 07/12/2016,

Resolve designar, a partir desta data, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão ou promoção relativas à Classe D, com a denominação de Professor Associado:

Membros Efetivos

- Profª Maria Maia Porto (Titular/FAU)
- Profª Lucia Maria Sá Antunes Costa (Titular/EBA)
- Prof. Webe João Mansur (Titular/COPPE)

Membros Suplentes

- Profª Cristiano Rose de Siqueira Duarte (Titular/FAU)
- Prof. Carlos Murad (Titular/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 10.818, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Torna pública moção.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção, com a aprovação da Egrégia Congregação, reunida em 12 de dezembro de 2016, sobre a terceirização dos serviços públicos:

O cenário de instabilidade política e de restrições orçamentárias que vivemos em 2016 acarretou um aumento muito significativo das dificuldades que enfrentamos para o pleno desenvolvimento de nossas atividades. Somam-se a isso outros acontecimentos, que vão desde o aumento da violência no campus, sentido logo nos primeiros meses, até a desorganização da máquina administrativa provocada pelo incêndio que atingiu as pró-reitorias. Esse último, atingindo diretamente as unidades do Centro de Letras e Artes, trouxe também um aumento de demandas significativo para o nosso prédio, que passou a abrigar diversos setores administrativos e mais alunos em salas de aula.

Entre tantos fatores que nos afetaram direta ou indiretamente, destaca-se uma grave distorção das relações de trabalho existentes no interior da universidade. A ampliação do processo de terceirização para a realização de serviços essenciais ao bom funcionamento da instituição tem imposto relações trabalhistas desrespeitosas e humilhantes àqueles que estão sob a responsabilidade de firmas privadas. Temos convivido com constantes atrasos de pagamento de benefícios estipulados por lei, e nos últimos meses, chegamos ao absurdo de atravessarmos semanas sem que esses trabalhadores recebessem seus salários. E o mais grave, a repetição dessas violações trabalhistas tendem à naturalização uma vez que somos obrigados a conviver cotidianamente com elas.

Considerando que uma das principais missões da universidade é a formação e o resguardo de seus recursos humanos - professores, alunos, funcionários técnico-administrativos e funcionários terceirizados - o pagamento dos salários e bolsas que garantam a subsistência desses membros da comunidade acadêmica deverá ser sempre uma prioridade incontornável.

A contradição entre o alto custo dos serviços terceirizados para a UFRJ e a sua inconstância e precariedade demonstra o quanto esse processo nos atinge e prejudica. A gravidade da situação nos obriga a um posicionamento forte e coerente com os princípios que nos regem e fazem desta universidade uma importante instituição nacional. Não é admissível que este quadro se perpetue e chegue a 2017 sem que haja uma séria e profunda revisão acerca de sua permanência na UFRJ. O cenário de dificuldades e restrições que vivemos se apresenta também para o próximo ano. Nesse sentido, a Congregação da Faculdade de Letras manifesta sua apreensão diante do que poderemos enfrentar, uma vez que fomos informados de que o contrato com a firma responsável pelo serviço de limpeza foi renovado e não há até o momento nenhuma alternativa a essa situação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.819, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALBERTO PUCHEU NETO, Professor Associado – FL, MARCELO JACQUES DE MORAES, Professor Titular – FL, e JOÃO TORRES DE MELLO, Professor Titular – IF/UFRJ, como membros efetivos da Comissão Avaliadora de progressão funcional na categoria de professor adjunto dos professores PRISCILA SAEMI MATSUNAGA, RICARDO PINTO DE SOUZA, LUCIANA MARÍA DI LEONE, EDUARDO GUERREIRO BRITO LOSSO e RODRIGO SILVA IELPO, conforme indicação do Departamento de Ciência da Literatura e homologação na 528ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.820, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de estágio probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALBERTO PUCHEU NETO, Professor Associado – FL, MARCELO JACQUES DE MORAES, Professor Titular – FL, e JOÃO TORRES DE MELLO, Professor Titular – IF/UFRJ, como membros efetivos da Comissão Avaliadora de estágio probatório dos professores LUCIANA MARÍA DI LEONE, EDUARDO GUERREIRO BRITO LOSSO e RODRIGO SILVA IELPO, conforme indicação do Departamento de Ciência da Literatura e homologação na 528ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.821, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão funcional e estágio probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANNITA GULLO, Professor Associado – FL, ALICE DA SILVA CUNHA, Professor Associado – FL, e CARLOS TERRA, Professor Associado – EBA/UFRJ, como membros efetivos e ANIBAL FRANCISCO ALVES BRAGANÇA, Professor Associado – UFF, e FREDERICO AUGUSTO LIBERALLI DE GOES, Professor Titular – FL, como membros suplentes da Comissão Avaliadora de progressão funcional na categoria de professor adjunto, e da Comissão Avaliadora de estágio probatório da professora VIRGINIA SITA FARIAS, conforme indicação do Departamento de Letras Neolatinas e homologação na 528ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.823, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA THEREZA BASÍLIO VIEIRA, Profª Associada – FL, LUIZ BARROS MONTEZ, Profº. Associado – FL, e DIANA MAUL DE CARVALHO, Profª Associada – IESC, como membros efetivos e ARLETE JOSÉ MOTA, Profª Associada – FL, SONIA CRISTINA REIS, Profª Associada - FL, e FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, Profº. Associado – IFCS, como membros suplentes da Comissão Avaliadora de progressão funcional dos professores ROBERTO BEZERRA DA SILVA, DANIELA CID DE GARCIA e JANINE MARIA MENDONÇA PIMENTEL, conforme indicação do Departamento de Letras Clássicas na 525ª Sessão da Congregação, em 28 de setembro de 2016, e incluindo os professores a serem avaliados pelo Departamento de Letras Anglo-Germânicas na 528ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 04 de 07 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder voto de louvor, com indicação do Departamento de Letras Clássicas e aprovação da Egrégia Congregação, reunida em 12 de dezembro de 2016, às professoras FERNANDA MESSEDER MOURA e TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO:

Aos 23 dias do mês de novembro de 2016, os professores do Departamento de Letras Clássicas da Faculdade de Letras da UFRJ aprovaram por unanimidade o encaminhamento, à Congregação da Faculdade de Letras da UFRJ, da moção de Voto de Louvor à atual chefia departamental, que foi concedido em reunião à Chefe do Departamento, FERNANDA MESSEDER MOURA, e à sua Substituta Eventual, TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO, pelo trabalho exemplar de dois anos à frente do Departamento de Letras Clássicas. A dedicação, o imparcial trabalho desempenhado, a capacidade de agregar os professores em prol de um bem comum, mesmo em assuntos complexos, estão entre as ações que, pelos discursos proferidos em reunião, construíram a merecida distinção. O presente encaminhamento tem exatamente por finalidade informar o Voto de Louvor concedido em reunião de Departamento às Professoras e encaminhar aos membros da Egrégia Congregação da Faculdade de Letras da UFRJ a moção de que seja concedido também pela Congregação o Voto de Louvor às duas Professoras por sua atuação à frente da Chefia do Departamento de Letras Clássicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10.825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão Julgadora para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Docente do Departamento de Métodos e Áreas Conexas

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação de Estágio probatório e Progressão funcional docente do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, pelos membros abaixo relacionados, em substituição aos anteriormente designados pela Portaria n°8597 de 19/09/2016.

Titulares

- Eduardo Refkalefsky, Professor Associado – 1125151, presidente
- Adriana Schneider Alcure, Professor Adjunto – 3448933
- Ana Ivenicki, Pofessor Associado – 1247838, Faculdade de Educação

Suplente

- Alda Rosana Duarte de Almeida, Professor Adjunto - 1867740

PORTARIA Nº 10.826, DE 14 DE DEZEMBRO 2016

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a constituição da Comissão Julgadora para avaliação de progressão funcional categoria Professor Associado do Departamento de Métodos e Áreas Conexas da ECO/UFRJ, pelos membros abaixo, em substituição aos anteriormente designados pelas Portarias n°7460 de 25/09/2012, n°7666 de 26/10/2015 e n°1998 de 03/03/2016, respectivamente.

Titulares

- Cristina Jasbinschek Haguenauer, Professor Titular – ECO, presidente
- Giuseppe Mario Cocco, Professor Titular – ESS
- Sarita Albagli, Professor Titular – IBICT

Suplente

- Marialva Carlos Barbosa, Professor Titular – ECO

PORTARIA Nº 10.827, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão Interna de Estudos da Legislação

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a constituição da Comissão Interna de Estudos da Legislação do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, pelos seguintes membros:

- Joaquim Welley Martins, Professor Assistente – 1123909, presidente
- Eduardo Refkalefsky, Professor Associado – 1125151

PORTARIA Nº 10.828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão Interna de Política Pedagógica

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a constituição da Comissão Interna de Política Pedagógica do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, pelos seguintes membros:

Titulares

- Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, Professor Auxiliar, presidente
- Cristina Jasbinscheck Haguenauer, Professor Titular
- Suzy dos Santos, Professor Adjunto
- Milton Nunes Campos, Professor Auxiliar

Representação Estudantil

- Michelle Bösel, DRE 116147138

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 9180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE 2295414, para apresentar trabalhos no VI Encontro Nacional de Ensino de Biologia e no VIII Encontro Regional de Ensino de Biologia-Sul, a serem realizados, de 03 a 06 de outubro de 2016, em Maringá – PR.

PORTARIA Nº 10800, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar: os docentes, PATRICIA CORSINO, SIAPE 1439996; TIAGO LISBOA BARTHOLO, SIAPE 1572311; AMILCAR ARAUJO PEREIRA, SIAPE 2687740; e a assistente em administração, SOLANGE ROSA DE ARAÚJO, SIAPE 0360421, para compor, por um ano, conforme decisão do Colegiado de 21/11/2016, a Comissão de Revalidação de Diplomas do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 10801, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve designar: os professores, PATRÍCIA CORSINO (coordenadora), matrícula SIAPE 1439996; MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1228006; JOSÉ JAIRO VIEIRA, matrícula SIAPE 1064806; MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE 2295414; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, matrícula SIAPE 1758213; ANTÔNIO JORGE GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE 1172762; o representante discente, Vinícius de Moraes Monção, DRE 115015736; e a assistente em administração, Solange Rosa de Araújo, matrícula SIAPE 0360421, para constituírem a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 10809, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, matrícula SIAPE 2687993, de 04 a 06 de dezembro de 2016, para participar do 1º Encontro de Avaliação das Obras Didáticas de Geografia pelo Plano Nacional do Livro Didática - PNLD 2018, em Brasília - DF. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10810, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de AMILCAR ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIAPE 2687740, de 04 a 10 de dezembro de 2016, para participar, como membro titular, de banca de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Ensino de História na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, em Uberlândia - MG. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 108011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, matrícula SIAPE 1568425, de 14 a 16 de dezembro de 2016, para participar da banca de doutorado de Carmen Lúcia Nunes Vieira e Patrícia Luiza Bremer Boaventura Justo da Silva, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis - SC.

PORTARIA Nº 10812, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de FILIPE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA, matrícula SIAPE 3357869, de 06 a 08 de dezembro de 2016, para participar de reunião de equipe de avaliação pedagógica de materiais didáticos, no Ministério da Educação – MEC, em Brasília - DF. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10813, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE 1362460, de 12 a 13 de dezembro de 2016, para participar do Encontro Nacional dos Fóruns Educação de Jovens e Adultos, em Brasília - DF. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2016.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA nº 10966 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Pro tempore do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Lucia Rabello de Castro, nomeada pela Portaria nº 9.086 de 30 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 190 – Seção 2, de 03 de outubro de 2016,

Resolve nomear, por deliberação da 512ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Avaliação de Promoção Docente, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido da professora Doutora Monica Botelho Alvim – Promoção da Classe C, Professor Adjunto, Nível 4 para a Classe D, Professor Associado Nível 1.

Membros Titulares:

- Professora Drª Anna Carolina Lo Bianco Clementino (IP/UFRJ);
- Professor Dr. Marcelo Macedo Correa e Castro (FE/UFRJ);
- Professora Drª Leila Regina d'Oliveira de Paula Nunes (FE/UERJ).

Membros Suplentes:

- Professora Drª Jane Correa (IP/UFRJ);
- Professora Drª Sônia Regina Fiorim Enumo (PUC-Campinas).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 10.902 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO FELICIANO DA SILVA, SIAPE 1496395, VAGNER GARCIA DE SÁ MONTEIRO, SIAPE 2110519, e FELIPE GOUVEIA LAUREANO RODRIGUES, SIAPE 1958102, este último em substituição a ADÍLSON PEREIRA DA ROCHA JUNIOR, SIAPE 0361525, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Estoque de Almoxarifado da FND, conforme estabelecido na Instrução Administrativa nº 01/2016 da PR3/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.563, de 19/10/2016.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

EDITAL 483/ 2016 - CONCURSO DE SELEÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E PLANEJAMENTO URBANO - TURMA 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública que estarão abertas, no período de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, as inscrições para o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, a ser desenvolvido na forma do presente edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos objetivos

O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano tem por objetivo fornecer instrumental teórico-prático para a compreensão, análise e intervenção dos / nos mecanismos de estruturação e crescimento de áreas urbanas e metropolitanas, dos processos geradores das desigualdades sociais e espaciais que caracterizam tais áreas, dos conflitos suscitados por essas desigualdades e das políticas e mecanismos institucionais voltados ao enfrentamento de tais processos.

1.2 Do público-alvo

O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Das informações

As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

I. sítio eletrônico do IPPUR - www.ippur.ufrj.br

II. Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9h às 16h (horário oficial de Brasília-DF), na Av. Horácio Macedo, 2151 (Sala João do Rio, Bloco E, Térreo, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ) – Cidade Universitária, 21941-917, Rio de Janeiro, RJ.

III. pelo email especializacao2017@gmail.com

1.4 Da responsabilidade do candidato

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso no sítio eletrônico do IPPUR, e/ou no Diário Oficial da União, e/ou no quadro de avisos do IPPUR (fixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-graduação, acima indicada), especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações do cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

O candidato será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas o longo do concurso.

1.5 Do número de vagas

Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para os alunos novos que ingressarão na turma 2017 do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano estarão abertas de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, podendo ser feitas de modo presencial ou por email (acima indicado).

A inscrição presencial deve ser feita nos dias úteis, horário de 9h às 16h, na Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), acima indicada.

A inscrição por email deve ser feita até as 23h59 do dia 31/01/2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 2.2 deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF, WORD, RTF ou JPEG). No título da mensagem deve figurar "CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO – TURMA 2017 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo:

a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível na página do IPPUR: www.ippur.ufrj.br / Seção "Ingresso"), no qual o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada à sua identidade étnica.
b. 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
c. Curriculum Vitae conforme modelo da Plataforma Lattes, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica e profissional, no qual conste menção ao endereço eletrônico em que o curriculum se encontra disponível.
d. Uma cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.
e. Histórico Escolar completo do curso de graduação.
f. Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até 28 de fevereiro de 2017 (IMPRETERIVELMENTE).
g. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de serviço militar (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino).
h. Caso o candidato tenha atividade laboral de qualquer natureza, em instituição pública ou privada, deverá apresentar carta do empregador ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso caso seja aprovado, especialmente para o horário das aulas (de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h, no período de março a dezembro de 2017).
i. Memorial de 05 a 07 páginas, máximo de 18 mil caracteres (com espaços), do qual deverá constar exposição sobre: I. experiências profissionais e acadêmicas anteriores e atuais; II. razões que levam o candidato a buscar o curso de especialização no IPPUR; III. expectativas frente ao curso; IV. tema, questão ou área de estudo em que o candidato tem interesse em desenvolver suas atividades de pesquisa; V. perspectivas profissionais e acadêmicas do candidato após a conclusão do curso.

2.3 Cada candidato receberá um comprovante de sua inscrição. Caso realizada presencialmente, este será fornecido no ato da inscrição. Caso seja realizada por email, o comprovante será enviado em resposta à mensagem recebida pela Secretaria de Lato Sensu, a ser postada até as 23h59 do dia 1º/02/2017.

2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (disponíveis na página www.ippur.ufrj.br, seguindo-se o caminho Início > Instituto > Normas e regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

2.5 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica do IPPUR (http://www.ippur.ufrj.br) até o dia 08 de fevereiro de 2017.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por dois professores do corpo docente do IPPUR: o Prof. Frederico Guilherme Bandeira de Araújo e a Prof.ª Soraya Silveira Simões.

3.2. A seleção dos candidatos será feita em duas fases: 1) a primeira fase dedicada à análise da íntegra da documentação apresentada pelos candidatos; e 2) a segunda fase dedicada à realização de entrevista. Em cada uma das fases, a Comissão Examinadora atribuirá nota de zero a dez (0 a 10). Os candidatos que não atingiram a nota mínima de sete (7), em qualquer das fases do concurso, serão considerados eliminados.

3.3 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2017, a partir das 16 horas, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico http://www.ippur.ufrj.br.

3.4 A segunda fase do concurso será realizada entre os dias 07 e 10 de março de 2017, conforme cronograma a ser divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017, contendo data e hora da entrevista de cada candidato. As entrevistas serão realizadas de modo presencial, com exceção dos candidatos comprovadamente residentes fora do estado do Rio de Janeiro, que poderão optar por fazer a entrevista através de conferência on line (meio eletrônico), desde que o requeiram no ato da inscrição.

3.5 A seleção será realizada buscando assegurar a multidisciplinaridade e a diversidade da turma, no que tange, respectivamente, à região / país de procedência, à identidade étnica, à formação acadêmica e à experiência profissional dos alunos, valorizando os candidatos que demonstrem disponibilidade e potencial para atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou de caráter prático, envolvendo a gestão pública, o planejamento e as políticas urbanas.

3.6 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das duas fases do concurso, serão considerados aprovados e serão classificados, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa.

3.7 A divulgação do resultado da segunda fase será no dia 14 de março de 2017, a partir das 16 horas, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico http://www.ippur.ufrj.br.

3.8 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, a quem caberá a homologação dos resultados finais do processo seletivo.

3.9 Nos dias 15 e 16 de março de 2017, até às 14 horas, os candidatos admitidos ao curso deverão entrar em contato com a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional, a fim de confirmar o seu ingresso no curso, sob pena de perda da vaga. Tal confirmação deve ser feita preferencialmente por e-mail (especializacao2017@gmail.com), ou pessoalmente, por meio da entrega de documento escrito, firmado pelo candidato.

3.10 Na hipótese de não confirmação por parte de algum dos candidatos admitidos ao curso, feita na forma e prazo do item 3.9, a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional convocará os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, a partir de 17 de março de 2017.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição no concurso, tiverem apresentado declaração de previsão de colação de grau, deverão apresentar o diploma ou a declaração da colação de grau até a data da matrícula, a ser efetivada em data informada oportunamente pela Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional.

3.12 Este Edital será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, no Diário Oficial da União e através do sítio eletrônico do IPPUR (http://www.ippur.ufrj.br).

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Os recursos em face do resultado de cada uma das fases do processo seletivo poderão ser interpostos no prazo de dois dias após a divulgação do respectivo resultado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, até às 14 horas, sendo a decisão divulgada em mais dois dias, no sítio eletrônico do IPPUR e no quadro de avisos do Programa.

4.2 Os recursos devem ser feitos por escrito, de modo fundamentado, assinado pessoalmente pelo recorrente, e protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que emitirá o competente recibo, sendo que nenhum novo documento poderá ser anexado ao recurso.

4.3 Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional e mais um membro indicado por este.

4.4 Após a apreciação dos recursos, o resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicando-se, após isso, o resultado final do processo seletivo.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

5.1 As atividades obrigatórias para a integralização do curso se dividem em três: (i) letivas; (ii) monografia de conclusão; e (iii) participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

5.2 As atividades letivas são estruturadas em 3 módulos, de 8 semanas letivas cada um, sendo cada módulo composto de 4 disciplinas, de 32 horas / aula. Horário das atividades: de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 12 horas. O calendário previsto para os 3 módulos do curso é o seguinte:

- Módulo 1 - De 20/03/2017 à 12/05/2017
- Módulo 2 - De 15/05/2017 à 14/07/2017
- Módulo 3 - De 07/08/2017 à 29/09/2017

5.3 A frequência mínima exigida às atividades letivas é de 75% da carga horária de cada disciplina. Ausências até o máximo de 25% das aulas em cada disciplina poderão ser abonadas pelo respectivo docente, desde que devidamente justificadas, conforme as normas da UFRJ e do MEC.

5.4 Prazo de entrega da monografia de conclusão do curso: 22 de dezembro de 2017. Deve-se entregar a monografia em formato impresso e em mídia digital, sendo que, na versão impressa, deve constar a aprovação do orientador (por escrito).

5.5 A monografia de conclusão será desenvolvida sob a orientação de um professor do IPPUR e o seu formato será objeto de norma específica, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Será avaliada por um professor do IPPUR que não seja o orientador e não será submetida à banca examinadora.

5.6 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão será realizada sob a supervisão de um dos professores do IPPUR, em cujo projeto ou disciplina de graduação o aluno tenha contribuído ao longo do ano de 2017. A carga horária dessa atividade será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR.

5.7 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão inclui, ainda, a participação obrigatória na Semana de Planejamento Urbano e Regional, evento acadêmico anual realizado pelo IPPUR. Tal participação deve se dar, preferencialmente, pela apresentação de trabalho, individual ou coletivo, de autoria do aluno do curso de Especialização, em qualquer dos formatos admitidos para este evento, conforme o respectivo edital.

5.8 O Certificado de Especialista em Política e Planejamento Urbano será concedido ao aluno que, cumulativamente: (a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e na

monografia – isto é, conceitos A, B ou C; (b) que tiver a frequência mínima exigida às atividades letivas; (c) que apresentar declaração comprobatória de participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, subscrita por um dos professores do corpo docente do IPPUR; e (d) que apresentar declaração atestando a sua participação na Semana de Planejamento Urbano e Regional.

5.9 No dia 20 de março de 2017, todos os alunos da turma 2017 do curso de Especialização de Política e Planejamento Urbano deverão comparecer ao IPPUR (Auditório E3, 2º andar, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ), às 9 horas, para um evento de recepção e de apresentação do curso e do respectivo corpo docente.

6. QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1 Inscrições	03/01/17 a 31/01/17
6.2 Homologação das inscrições	Até 08/02/17
6.3 Resultado da 1a fase	Até 17/02/17
6.4 Divulgação do cronograma da 2ª fase (entrevistas)	23/02/17
6.5 Realização das entrevistas	07/03/17 a 10/03/17
6.6 Resultado da 2ª fase	Até 14/03/17
6.7 Confirmação de interesse no curso	15/03/17 a 16/03/17
6.8 Convocação para vagas remanescentes	17/03/17
6.9 Recepção da turma 2017 e início das atividades do curso	20/03/17
6.10 Prazo para conclusão de todas as atividades do curso	22/12/17

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, Prof. Alex Ferreira Magalhães, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da Pós-graduação, para fim de homologação.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do IPPUR.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

RESUMO DO EDITAL Nº 474, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO

Turmas de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Biotecnologia Vegetal para turmas 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 de janeiro até 31 de dezembro.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ccsdecania.ufrj.br/biotecnologia

Decana do CCS: Maria Fernanda S. Quintela da Costa Nunes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal: Andrew Macrae

EDITAL DE SELEÇÃO N° 474 - PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ – SELEÇÕES 2017

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber que no período de 01 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, estarão abertas as Inscrições para os concursos de seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos - PBV, no Bloco K - 2º andar, sala 32, do CCS - Cidade Universitária, nos seguintes termos:

1. A Inscrição é gratuita.

2. Na Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado, poderão inscrever-se candidatos que possuam Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e pela UFRJ em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins;

3. O Processo Seletivo de que se trata o presente Edital, terá efeito para matrículas durante 2016;

4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação do PBV;

5. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste Edital;

6. A não conformidade com qualquer dos itens acima implicará em não aceitação do candidato no Processo de Seleção.

7. No ato da Inscrição, o candidato ao Mestrado ou ao Doutorado deverá apresentar

a) Original e cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior (candidatos ao Mestrado) ou de Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado) em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins.
b) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado).
c) Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
d) Uma foto 3 x 4.
e) Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
f) Curriculum Vitae documentado, no modelo Lattes-CNPq (disponível em www.cnpq.br).
g) Carta de compromisso de orientação do futuro orientador credenciado e habilitado nesse Programa de Pós-graduação, explicitando colaborações e detalhes de financiamento do projeto onde o candidato vai se inserir.
h) Duas cartas de recomendação modelo do PBV (não pode ser dada pelo futuro orientador) (disponível na página: http://www.ccs.ufrj.br/pt/pesquisa/programas-de-pesquisa/2-uncategorised/106-biotecnologia-vegetal)
i) Carta redigida pelo candidato, informando quais objetivos pretende alcançar com o Mestrado/Doutorado, quão apto se considera para desenvolver seus estudos no Programa e qual o aspecto de inovação tecnológica de seu projeto.
j) Plano de pesquisa conforme item 8 deste edital.
k) Ficha de inscrição modelo do PBV devidamente preenchida (disponível na sala K2-32, CCS e na página do PBV: http://www.ccs.ufrj.br/pt/pesquisa/programas-de-pesquisa/2-uncategorised/106-biotecnologia-vegetal#selecao).

8. Plano de pesquisa deve conter:

a) Mestrado: 2 a 4 páginas; Doutorado: 3 a 6 páginas;

b) Formato: fonte Times New Roman, 12, espaçamento duplo, margens 2,5cm;

c) Conteúdo: descrição, relevância do tema, objetivo, bibliografia essencial e cronograma trimestral incluindo as etapas obrigatórias do Curso, a saber:

i. Mestrado: 24 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 à 9meses; submissão de um artigo; avaliação e defesa da dissertação dentro de 24 meses.
ii. Doutorado: 30 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 à 9 meses (a partir da data de matrícula); defesa da qualificação dentro de 24 meses; aceite de um artigo como primeiro autor em 30 meses, submissão de um segundo artigo como primeiro autor; avaliação e defesa da tese dentro de 24 à 48 meses.

d) Projetos devem buscar o desenvolvimento tecnológico (pedido/depósito de uma patente).

9. Avaliação teórica para MESTRADO E DOUTORADO

a) As avaliações escritas ocorrerão em um dia. Os candidatos receberão um conjunto de três artigos científicos. Os artigos terão o "resumo" e "discussão e/ou conclusão" omitidos. Dentre estes três artigos, cada candidato deverá selecionar um artigo. Os candidatos terão 4 horas para escrever em português um resumo geral e conclusões relativas aos resultados apresentados no artigo escolhido (figuras e tabelas). Serão oferecidos artigos da área de Biotecnologia e Bioprocessos. As provas são identificadas por um número, que se tornará a partir dali a identificação do candidato.

b) Na avaliação escrita do artigo, a Comissão observará os seguintes critérios:

a. Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
b. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
c. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

c) As provas serão corrigidas por, pelo menos, dois docentes do Programa.

d) A avaliação teórica de língua inglesa, constará de interpretação de texto científico e tradução. No caso de aluno estrangeiro a avaliação será uma tradução do idioma nativo do candidato para inglês.

e) Todos os candidatos têm direito à consulta de dicionário inglês-inglês durante a prova, de responsabilidade do candidato.

f) Candidatos que residem fora do Estado de Rio de Janeiro podem ser avaliados através de vídeoconferência online e participarão das mesmas avaliações.

10. Critérios de Seleção

a) O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, formada por Membros do Programa e ocorrerá em duas etapas. A primeira consistirá da avaliação da documentação, a segunda em prova escrita (conforme descrito no item 9) e prova de memorial (entrevista).

b) A Comissão atribuirá nota para os seguintes itens da documentação: CV do candidato, CV do orientador, plano de pesquisa e cartas de recomendação.

c) O candidato deve alcançar, pelo menos, 50% de rendimento na Avaliação Teórica e na Defesa de Memorial.

d) O Curriculum Vitae do candidato será avaliado de acordo com os critérios de atuação e produção acadêmica.

e) O Curriculum Vitae do orientador será avaliado de acordo com os critérios de produção científica estabelecidos pela CAPES.

f) O Plano de Pesquisa será avaliado conforme item 8 deste edital.

g) A Defesa de Memorial será na forma de diálogo com a banca examinadora. No caso de candidatos que residem fora do Estado de Rio de Janeiro podem ser avaliadas através de videoconferência online.

11. Calendário de 01/01/17 até 31/12/2017 são previstos 4 seleções com a possibilidade de mais se for preciso.

Primeira seleção

a) Prova Escrita: Terça feira 14/02/2017; às 13:00 horas
b) Prova de Memorial: 15 e 16/02/2017; começando às 09:00 horas

Segunda seleção

c) Prova Escrita: Terça feira 16/05/2017; às 13:00 horas
d) Prova de Memorial: 16 e 17/05/2017; começando às 09:00 horas

Terceira seleção

e) Prova Escrita: Terça feira 15/08/2017; às 13:00 horas
f) Prova de Memorial: 16 e 17/08/2017; começando às 09:00 horas

Quarta seleção

g) Prova Escrita: Terça feira 14/11/2017; às 13:00 horas
h) Prova de Memorial: 15 e 16/11/2017; começando às 09:00 horas
i) Resultados dos Processos Seletivos esperados em 14 dias após a última entrevista da prova memorial da seleção
j) Pedidos de Interposição de Recursos: 21 dias após a última prova memorial da selção;
k) Resultado dos Pedidos de Interposição de Recursos: 28 dias após a última prova memorial.

12. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas ara o Doutorado.

13. Obterão direito à matrícula os candidatos aprovados, de acordo com a classificação no Processo de Seleção.

14. A distribuição de bolsas de estudo, quando tiver, seguiram a orden da classificação do último Processo de Seleção

15. A relação dos aprovados será divulgada por e-mail e estará disponível na Secretaria da Pós-Graduação do PBV.

16. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula.

17. A distribuição de Bolsas de Estudo, quando disponíveis, obedecerá, estritamente, os critérios de classificação.

18. Maiores informações através do telefone: 3938-6676, e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos (CCS/Bl. K/Sala K2-032).

19. Os casos não considerados no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 10785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 29/11/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe D (Professor Associado IV) para Classe E (Professor Titular) do Professor ALEXANDRE MORAES DE MELLO.

Membros Titulares:

- Profª Liliam Fernandes de Oliveira – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Lamartine Pereira da Costa – Prof. Titular– UGF
- Profª Selma Garrido Pimenta – Profª Titular – USP

Membros Suplentes:

- Profª. Vera Lúcia Rabello de Castro Halfoun – Profª Titular –FM/UFRJ
- Prof. Marco Antonio Santoro Salvador – Prof. Titular – Colégio Pedro II

PORTARIA Nº 10853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, tendo em vista os pleitos para a eleição dos representantes do colegiado máximo da unidade, realizados em abril passado,

Resolve designar com mandato para o período 2016-2017, o abaixo relacionado como membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física:

Vice-Diretora: Profª Angela Brêtas Gomes dos Santos

Membro Titular:

- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos - Professor Auxiliar
- Matheus Henrique da Silva Oliveira - Discente

Membro Suplente:

- Prof. Luis Antonio Verdini de Carvalho – Professor Auxiliar
- Thaina Farias de Barcelos - Discente

Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Maria Helena Pabst de Sá Earp
- Vinicius Ruas Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 10858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II, da Professora Michele Pereira de Souza da Fonseca.

Membros Titulares:

- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Asociada - EEFD/UFRJ
- Profª Ruth Helena Pinto Cohen – Profª Associado – EEFD/UFRJ
- Profª Maria Vitória Campos Mamede Maia – Profª Adjunto – Profª. Adjunta IV FE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado – EEFD/UFRJ
- Prof . José Jairo Vieira – Prof. Adjunto IV FE/UFRJ

PORTARIA Nº 10860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor Adjunto II para Adjunto III, do Professor SILVIO DE CÁSSIO COSTA TELLES.

Membros Titulares:

- Profª Nádia Souza Lima da Silva – Profª Adjunta VII UERJ
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Prof. Associado – EEFD/UFRJ
- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada – EEFD/UFRJ
- Prof. Fabiano Pries Devide – Prof. Adjunto IV UFF

PORTARIA Nº 10862, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor Associado I para Associado II e Associado II para Associado III, da Professora RUTH HELENA PINTO COHEN.

Membros Titulares:

- Profª Jane Correa – Profª Titular do Instituto de Pscicologia - UFRJ
- Profª Ana Beatriz Freire – Profª Titular – Instituto de Pscicologia/UFRJ
- Profª Líliam Fernandes de Oliveira – Profª Titular EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Nicim Zagury – Prof. Emérito do Instituto de Física – UFRJ
- Prof. Vinicius Ruas – Prof. Emérito da EEFD-UFRJ

PORTARIA Nº 10864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Promoção de Professor da classe C (Adjunto) para classe D (Associado I) Associado III, do Professor LUIS AURELIANO IMBIRIBA SILVA.

Membros Titulares:
- Profª Liliam Fernandes de Oliveira – Profª Titular EEFD/UFRJ
- Profª Eliane Volchan – Profª Titular – IBCCF/UFRJ
- Prof. Jurandir Nadal – Prof. Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:
- Prof. José Maurício Capinussu de Souza – Prof. Titular – UNIVERSO
- Prof. Antonio Giannella Neto – Prof. Titular- COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 10866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Professores:
- Aline dos Santos Texeira – da Classe B1 para Classe B2
- Ana Célia de Sá Earp – da Classe C1 para Classe C4 (múltipla)
- André Meyer Alves de Lima – da Classe C1 para Classe C3 (múltipla)
- Isabela Maria Azevedo Gama Buarque – da Classe C1 para Classe C2
- Lara Seidler de Oliveira – da Classe C1 para Classe C2
- Lídia Costa Laranjeira – da Classe B1 para Classe B2
- Ligia Losada Tourinho da Classe C1 para Classe C4 (múltipla)
- Maria Alice Monteiro Motta – da Classe B1 para Classe B2
- Mariana de Rosa Trotta – da Classe C3 para Classe C4
- Roberto Eizemberg dos Santos – da Classe C1 para Classe C3 (múltipla)

Membros Titulares:
- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ
- Prof. Antonio Mateo Solé Cava – Prof. Associado – Instituto de Biologia/UFRJ
- Prof. João Ricardo Lacerda de Menezes – Prof. Associado ICB/UFRJ

Membros Suplentes:
- Prof. Victor Andrade de Mello – Prof. Associado – FE/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada - EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10870, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Professores:
- Aline dos Santos Teixeira
- Maria Aparecida Donato de Santos
- Igor Teixeira Silva Fagundes
- Lídia Costa Laranjeira
- Ligia Losada Tourinho
- Isabela Maria Azevedo Gama Buarque
- Lara Seidler de Oliveira
- Luciane Moreau Coccaro
- Maria Alice Monteiro Motta
- Mariana Fernanda Elias Volpe
- Patricia Gomes Pereira
- Roberto Eizemberg dos Santos
- Sérgio Pereira Andrade
- Vanessa Fernanda Tozetto

Membros Titulares:
- Prof.Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ
- Prof.Marcus Vinicius Machado de Almeida – Prof. Adjunto IV EEFD/UFRJ
- Prof.João Ricardo Lacerda de Menezes– Prof. Associado ICB/UFRJ

Membros Suplentes:
- Prof. Victor Andrade de Mello – Prof. Associado – FE/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada - EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10872, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor da Classe C1 para Classe C3 (múltipla), do Professor IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES.

Membros Titulares:
- Prof. Manuel Antônio de Castro – Prof. Emérito da Fac. de Letras/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada – EEFD/UFRJ
- Profª Heloisa de Araújo Gonzalez Alonso – Profª Associada EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:
- Profª Maria Tavares – Profª Associada IPUBE/UFRJ
- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor da Classe C1 para Classe C4 (múltipla), da Professora MARIA IGNEZ DE SOUZA CALFA.

Membros Titulares:
- Prof. Manuel Antônio de Castro – Prof. Emérito da Fac. de Letras/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada – EEFD/UFRJ
- Profª Heloisa de Araújo Gonzalez Alonso – Profª Associada EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:
- Profª Maria Tavares – Profª Associada IPUBE/UFRJ
- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10874, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão funcional de Professor da Classe C1 para Classe C4 (múltipla), da Professora MARIA INÊS GALVÃO SOUZA.

Membros Titulares:
- Prof. Manuel Antônio de Castro – Prof. Emérito da Fac. de Letras/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada – EEFD/UFRJ
- Profª Heloisa de Araújo Gonzalez Alonso – Profª Associada EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:
- Profª Maria Tavares – Profª Associada IPUBE/UFRJ
- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Associado EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10875, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, do Professor FELIPE KREMER RIBEIRO.

Membros Titulares:
- Prof. Fernando Alvares Sales – Prof. Associado ECO/UFRJ
- Prof. Denilson Lopes Silva – Prof. Associado – ECO/UFRJ
- Prof. Marcus Vinicíus Machado de Almeida – Prof. Adjunto IV EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:
- Prof. Victor Andrade de Mello – Prof. Associado FE/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10876, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação em 14/12/2016,

Resolve designar os abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, da Professora LETÍCIA PEREIRA TEIXEIRA.

Membros Titulares:

- Prof. Fernando Alvares Sales – Prof. Associado ECO/UFRJ
- Prof. Denilson Lopes Silva – Prof. Associado – ECO/UFRJ
- Prof. Marcus Vinicíus Machado de Almeida – Prof. Adjunto IV EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Victor Andrade de Mello – Prof. Associado FE/UFRJ
- Profª Silvia Maria Agatti Ludorf – Profª Associada EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 10878, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10674 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10879, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10676 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10678 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10881, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10694 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10883, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10697 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10884, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10698 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10885, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gaulter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito a portaria no10699 de 06 de dezembro de 2016, publicada no BUFRJ n° 50 de 15 de dezembro de 2016.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

RESUMO DO EDITAL Nº 480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Enfermagem

Turma Especial Fora da Sede - DINTER UFRJ -UNIR

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 03/2009 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Interinstitucional em Enfermagem, Turma Especial Fora de Sede - DINTER UFRJ - UNIR, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo: 06 a 09 de fevereiro de 2017

Pré-seleção: 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017

Resultado da pré-seleção: 23 de fevereiro de 2017

Seleção: 13 a 17 de março de 2017

Divulgação dos resultados: 23 de março de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br,www.eean.ufrj.br, http://posgraduacaoeean.blogspot.com

Diretor da Unidade: Neide Aparecida Titonelli Alvim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: Regina Célia Gollner Zeitoune

EDITAL Nº 480

SELEÇÄO – 2017/1 CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM ENFERMAGEM TURMA ESPECIAL FORA DE SEDE - DINTER UFRJ - UNIR

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), Professora Neide Aparecida Titonelli Alvim, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, nível DOUTORADO, para a turma especial fora de Sede – DINTER UFRJ-UNIR, aprovado pela Capes, a ter início no primeiro período letivo de 2017, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN.

I – CANDIDATOS

Poderão se candidatar a uma vaga deste edital, profissionais de saúde com título de mestre, com o seguinte perfil:

1. Docentes do quadro permanente da UNIR;

2. Servidores da Secretaria Estadual de Saúde que atuem como preceptores do curso de graduação em enfermagem da UNIR.

II - NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas no Departamento de Enfermagem da Fundação Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 – Zona Rural – Campus UNIR – Bloco 2C (Bloco dos Departamentos) – Sala 212 - Departamento de Enfermagem da Fundação Universidade Federal de Rondônia- CEP: 76.801-059 - Telefone: (69) 2182-2113/211

Horário: 8h às 12h e 14h às 17h. As mesmas poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório, ou ainda, por correspondência, postada até a data limite do período de inscrição.

Documentos necessários à inscrição:

1. Ficha de inscrição preenchida.

2. Check list feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado:

- Fotocópias autenticadas:
  - a Do diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal
  - c) Fotocópia autenticada do diploma de Mestrado (ou da ata de defesa da dissertação, autenticada pelo órgão emissor) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado.
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da cédula de identidade civil ou militar. Não será aceito como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação.
- Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo ao seu compromisso ou liberação de carga horária para a realização do curso;
- Duas fotografias 3 X 4, recentes;
- Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar
- Declaração de aprovação em prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). Como primeira língua estrangeira poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado.

3. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes.

4. Projeto de pesquisa e o Plano de Trabalho em três vias.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do curso de mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até fevereiro de 2017. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, o impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado (DINTER UFRJ-UNIR).

Projeto e Plano de Trabalho: o candidato deverá atender ao seguinte roteiro e formatação:

1. Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e direita 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

2. Estrutura do Projeto: Capa com título, Nome do candidato, Linha de Pesquisa; Sumário com as sessões e paginações do projeto; Introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); Revisão de Literatura/Referencial teórico/conceitual; Metodologia (Natureza/Abordagem, Tipo de estudo, Campo/local, População/Amostra/Participantes, Critérios de inclusão e exclusão, Critérios de descontinuidade (se aplicado), Técnica/Coleta/Produção de dados, Técnicas de tratamento/análise de dados, Procedimentos éticos; Referências; Cronograma da pesquisa em até 48 meses; Anexos e apêndices.

3. Plano de Trabalho/Estudo: Atividades complementares (Participação em eventos, Produção de manuscritos, Estágios nacionais ou internacionais, Outros intercâmbios, Curso de disciplinas em outras instituições entre outras), com previsão de prazos.

Língua Estrangeira

I. Para ingresso no curso serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira:

• Declaração emitida pela EEAN/Centro de Letras e Artes (CLA) da UFRJ ou pelo Departamento de Línguas Estrangeiras / UNIR, com validade de 01 ano.

• Certificados de proficiência em Língua Estrangeira outorgados por instituições, credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir: Língua Inglesa (Toefl [500 pontos]; Michigan [ECPE, ECCE], Cambridge ou British Council [FCE, CAE, CPE], IELTS); Língua Francesa (Aliança Francesa [Capes/CNPq, CCIP, DEFF/DALF, TCF, TEF]); Língua Espanhola (DELE intermediário ou avançado).

I. Os candidatos deverão observar as normas e validades específicas de tais certificados internacionalmente aceitos. Caso não haja especificação de validade do exame nos certificados, serão aceitos aqueles emitidos em, no máximo, dois anos.

II. Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do CELP-BRAS.

III. Os candidatos deverão observar as normas e validades específicas de tais certificados internacionalmente aceitos. Caso não haja especificação de validade do exame nos certificados, serão aceitos aqueles emitidos em, no máximo, dois anos.

III – VAGAS

Para este Edital estão sendo oferecidas 18 (dezoito) vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

LINHAS DE PESQUISA

- História da Enfermagem Brasileira
- Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem Hospitalar
- Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental
- Enfermagem em Saúde da Mulher
- Enfermagem em Saúde da Criança
- Enfermagem e Saúde do Trabalhador
- Enfermagem e Saúde Coletiva
- Educação e Saúde em Enfermagem
- Gestão em Saúde e Exercício Profissional em Enfermagem

IV - PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAL E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Pré-seleção: Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica e da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, e também do Curriculum Vitae e na aderência destes às Linhas de Pesquisa, conforme publicado no edital. Os pareceres com o resultado da pré-seleção, bem como o cronograma da seleção serão comunicados aos candidatos pela Comissão de seleção por meio eletrônico, de acordo com o endereço registrado na ficha de inscrição (e-mail). Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase.

Seleção: Fase presencial que constará de arguição do projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Curriculum Vitae. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média maior ou igual a 7,0 (sete). A ausência do candidato nesta fase implicará na sua eliminação do processo.

O cálculo da média é feito aplicando-se a seguinte fórmula: nota do projeto na pré-seleção (Peso 1) + nota do currículo (peso 1) +média das notas da arguição do projeto e plano de trabalho (Peso 2): 4 = (Média Classificatória)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) e a coordenação do DINTER do Departamento de Enfermagem da UNIR, acompanharão o processo seletivo. O resultado da seleção será divulgado no site da EEAN-UFRJ (www.eean.ufrj.br), no blog http://posgraduacaoeean.blogspot.com e no Departamento de Enfermagem da UNIR, segundo a lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas publicado neste Edital. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na arguição. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

A fase de seleção ocorrerá nas dependências do Curso de Enfermagem da UNIR, por comissão composta por docentes doutores especialmente instituída pela CEPGPEn para este fim.

V – CRONOGRAMA

• Inscrição dos candidatos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS da UNIR: de 06 a 09 de fevereiro de 2017

• Homologação da inscrição pela coordenação em atendimento ao Edital: 17 de fevereiro de 2017

• Pré-seleção: 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017

• Divulgação do resultado da pré-seleção aos candidatos (envio dos pareceres por email): 23 de fevereiro de 2017

• Seleção dos candidatos (apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato e arguição pela comissão de seleção): 13 a 17 de março de 2017

• Aprovação do relatório do processo seletivo pelo CEPGPEn: 22 de março de 2017

• Divulgação dos resultados aos candidatos no site da EEAN e Blog do PPG: 23 de março de 2017.

Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida serão comunicados por mensagem eletrônica (email).

VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e na página da EEAN/UFRJ: www.eean.ufrj.br.

2. O candidato poderá solicitar aceite de certificado de exame de proficiência em outra língua estrangeira que não seja a inglesa, francesa ou espanhola, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de pós-graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.

3. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar como nota mínima: 7,0 (sete)

4.O Curso de Doutorado da Turma Especial Fora de Sede (DINTER) terá a duração mínima e máxima de 24 e 48 meses, respectivamente. A estratégia curricular do Curso conduz à obtenção do grau de doutor, no tempo mínimo ou médio de duração do curso.

6. Para obter o grau de doutor, o candidato deverá ter sua tese aprovada por uma banca examinadora constituída especialmente para este exame, conforme Regulamento do Programa.

7. O programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ obteve nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES (triênio 2010/2011/2012).

8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

9. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada junto a Coordenação do DINTER na UNIR em até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 07 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto - A, área: Enfermagem Pediátrica para o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN/UFRJ, conforme Edital nº 215 de 29/06/2016, publicado em DOU nº 126 de 04 de julho de 2016 retificado no DOU nº 136 de 18 de julho de 2016.

Membros Titulares:

- Drª Ivone Evangelista Cabral - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Drª Isabel Cristina dos Santos Oliveira - Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ
- Dr. Antônio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem da UERJ
- Drª Angelina Maria Aparecida Alves - Professora Associada da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - UNIRIO
- Drª Angela Maria La Cava - Professora Associada da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – UNIRIO

Membros Suplentes:

- Drª Rosângela da Silva Santos – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ
- Drª Maria Aparecida de Luca Nascimento – Professora Associada da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - UNIRIO

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 10.814, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 2.987 de 26/03/2014, publicada no DOU nº 59, Seção 2, de 27/03/2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Visitante Temporário referente ao Edital nº 435 de 08/11/2016, publicado no DOU nº 215, seção 03 de 09/11/2016, divulgando, em ordem de classificação o nome dos candidatos aprovados:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Setorização: Projeto "Acoplamento off-line da Cromatografia Contracorrente de Alta Velocidade e LC-DAD-ESI/MS para Prospecção de Favonoides e Fenilpropanóides Bioativos.

1ª JOÃO PAULO BARRETO SOUSA

2ª ROSINEIDE COSTA SIMAS

3ª MARIA IZABEL GOULARTE MORITZ

PORTARIA N° 10830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora FRANCELINE REYNAUD, Profª Adjunto do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 09 a 14 de Janeiro de 2017, para participar do "Nanomedicines For Drug Delivery, Institute Galien Paris-Sud, França a disciplina será ofertada na UFRN, em Natal – RN.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 454, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, o chefe do Departamento de Oftalmologia e Prof. Titular Haroldo Vieira de Moraes Junior, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para a Especialização do Programa de Pós-Graduação em Oftalmologia, para o 1º semestre de 2017, serão realizadas no período de 19 a 23 de dezembro de 2016, somente pelo site: http://www.medicina.ufrj.br/cadastro_pos-grad.php. Serão ofertadas duas vagas. Os critérios de seleção serão: prova de conhecimentos básicos em Oftalmologia, prova de compreensão de texto científico em Inglês, Curriculum Vitae com comprovações e entrevista. As provas serão realizadas na data de 20/02/2017, às 8hrs, no anfiteatro 9E36, 9º andar – HUCFF (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho), e a entrevista, após a realização das provas, na sala 14 bloco F, 11º andar. As documentações abaixo deverão ser entregues no dia da prova: Cópia (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de conclusão em Dezembro/2016; Dois retratos 3x4; Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para quem já é diplomado; Curriculum Vitae, CPF, RG, Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Certificado de Reservista (homens). Os aprovados farão a matrícula no dia 22/02/2017, das 10 às 14 horas, impreterivelmente.

Coordenador da Pós e Professor Titular da UFRJ: Prof. Haroldo Vieira de Moraes Junior Professor

Diretor da Faculdade de Medicina: Roberto de Andrade Medronho

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA PARA 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃ0 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL Nº 454, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, o chefe do Departamento de Oftalmologia e Prof. Titular Haroldo Vieira de Moraes Junior, torna público para conhecimento dos interessados o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA PARA 2017 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃ0 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO

• O período de inscrição será de 19/12/2016 até 23/12/2016 e deverá ser realizado exclusivamente pelo site http://www.medicina.ufrj.br/cadastro_pos-grad.php

• O curso é gratuito, são oferecidas duas vagas, e a duração é de três anos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

• Prova de conhecimentos Básicos em Oftalmologia;

• Prova de compreensão de texto científico em Inglês ;

• Curriculum Vitae com comprovações/entrevista;

CRONOGRAMA

• DATA E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS: Dia 20/02/2017 às 8hrs, Anfiteatro 9E36, 9Oandar - HUCFF.

• DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA CURRICULAR: Dia 20/02/2017 a partir das 10hrs – Local: sala do Departamento de Otorrino e Oftalmologia – sala 14 bloco F, 11ºandar – HUCFF

• RESULTADO FINAL: 21/02/2017

MATRÍCULA DOS APROVADOS E SELECIONADOS.

• Dia: 22/02/2017, das 10 às 14hrs, na Secretaria de Pós-Graduação em Medicina, 11º andar -HUCFF;

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTOS EXIGIDOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DA PROVA (20/02/2017)

- Cópia (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de conclusão em Dezembro/2016;
- Dois retratos 3x4;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para quem já é diplomado;
- Curriculum Vitae, CPF, RG, Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Certificado de Reservista (homens).

INÍCIO DO CURSO: 01/03/2017

LOCAL: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho -UFRJ - Pós-Graduação em Oftalmologia

PORTARIA Nº 10829, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção/Progressão dos seguintes Professores da Faculdade de Medicina do Departamento de Fisioterapia: FERNANDO SILVA GUIMARÃES – Adjunto IV para Associado I, Associado I para Associado II e Associado II para Associado III e SARA LUCIA MENEZES – Adjunto IV para Associado I, Associado I para Associado II e Associado II para Associado III.

Membros Efetivos:

- Profª Titular Léa Mirian Barbosa da Fonseca – FM/UFRJ - (Presidente)
- Prof. Titular José Garcia Ribeiro Abreu Júnior - ICB/UFRJ
- Profª Titular Rosália Mendez Otero – Instituto de Biofísica/UFRJ

Suplentes:

- Profª Titular Vera Lucia N. Pannain – FM/UFRJ
- Profª Titular Denise Pires Carvalho – Instituto de Biofísica/UFRJ

PORTARIA Nº 10845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, torna público a constituição da Comissão para de progressão funcional da classe de Adjunto I para II e Adjunto II para III do Prof. GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFRJ. A indicação dos componentes da banca foi aprovada na reunião da Congregação da unidade realizada em 13/12/2016.

Membros Titulares
- Prof. Maria de Fátima Bazhuni Pombo March (FM/UFRJ)
- Prof. Clemax Couto Santana (FM/UFRJ)
- Prof. Adauto Dutra Moraes Barbosa – UFF

Membros Suplentes
- Profª Izabel Calland Ricarte Beserra –/FM/UFRJ
- Prof. Adriana Rocha Brito – UFF

PORTARIA Nº 10846, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, torna público a constituição da Comissão para de progressão funcional da classe de Adjunto I para II e Adjunto II para III da Professora DENISE FERREIRA VIGO POTSCH do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da UFRJ. A indicação dos componentes da banca foi aprovada na reunião da Congregação da unidade realizada em 13/12/2016.

Membros Titulares
- Profª Leticia Fortes Legay – FM/UFRJ
- Prof. Guilherme Santoro Lopes – FM/UFRJ
- Prof. Giovani M. Lovisi – IESC/UFRJ

Membros Suplentes
- Profª Cristina Barroso Hofer –/FM/UFRJ
- Prof. Beatriz Meurer – Inst. Microbiologia/UFRJ

PORTARIA Nº 10847, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve reconduzir a Professora IVANI BURSZTYN como Coordenadora Didática do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da UFRJ, para o biênio 2016/2018.

PORTARIA Nº 10848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve reconduzir a Professora TEREZINHA MARTA PINTO CASTIÑEIRAS como Coordenadora de Extensão do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da UFRJ, para o biênio 2016/2018.

PORTARIA Nº 10849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, torna público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) DO Curso de Graduação de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da UFRJ. A indicação dos componentes da referida comissão foi aprovada na reunião da Congregação da unidade realizada em 13/12/2016.

- Prof. Romildo V. do Bonfim – SIAPE - 1278593 - Presidente
- Profª Vera Lucia dos S.de Brito – SIAPE - 2213725
- Profª Halina Cidrini – SIAPE - 2525479
- Profª Jeanine Campani Bohn – SIAPE - 1736582
- Profa. Thais Pinorio Omena – SIAPE - 2792542

Alunos:
- Danilo Rufino Cavalcante de Souza - DRE - 116142188
- Raphael Macena da Silva Santos - DRE - 116145411

PORTARIA Nº 10863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão dos seguintes Professores da Faculdade de Medicina: TULLIA CUZZI TEICHNER – Departamento de Patologia – Associado II para Associado III e ANA CRISTINA FRANZOI – Departamento de Clínica Médica – Associado II para III.

Membros Efetivos:
- Profª Titular Vera Lucia N. Pannain – FM/UFRJ (Presidente)
- Profª Titular Denise Pires Carvalho – Instituto de Biofísica/UFRJ
- Prof. Titular Sergio Teixeira Ferreira – Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ

Suplentes:
- Profª Titular Léa Mirian Barbosa da Fonseca – FM/UFRJ
- Profª Titular Rosália Mendez Otero – Instituto de Biofísica/UFRJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 10.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve dispensar o servidor MAURICE BORGES VINCENT, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7375598 do cargo de Chefe do Serviço de Neurologia do HUCFF e nomear a servidora ANA LUCIA ZUMA DE ROSSO, Médico, matrícula SIAPE nº 0375460, a partir de 07/11/2016.

PORTARIA Nº 10.781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores GERILDA GONÇALVES FERREIRA, Copeiro, matrícula SIAPE nº 0377711 e PRISCILA DANIELLE DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 44/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, que tem como objeto a Atualização de Software dos Equipamentos de Imagens – PACS WORKSTATION da marca Kodak para o HUCFF.

PORTARIA Nº 10.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores GERILDA GONÇALVES FERREIRA, Copeiro, matrícula SIAPE nº 0377711 e PRISCILA DANIELLE DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 43/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento de Tomografia Computadorizada – TOSHIBA AQUILION do HUCFF.

LICENÇA PRÊMIO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 10913 - RENE MURILO DE OLIVEIRA, no cargo de Medico -Siape 0375471, do QUP da UFRJ, lotado e em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, concedido (03) três meses de licença especial de acordo com apuração do tempo de serviço, referente aos qüinqüênios 01/03/1991a 27/02/1996. Processo 23079.057696/2016-11

Nº 10910 - RENE MURILO DE OLIVEIRA, no cargo de Medico -Siape 6375471, do QUP da UFRJ, lotado e em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, concedido (03) três meses de licença especial de acordo com apuração do tempo de serviço, referente aos qüinqüênios 01/05/1987 a 29/04/1992. Processo 23079.057697/2016-58

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

PORTARIA Nº 10802, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do HESFA - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, no uso de suas atribuições Regimentais,

Resolve dispensar, GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA, Enfermeira, SIAPE nº 1532119, da Função de Coordenador do Setor de Faturamento do HESFA - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, a partir de 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 10803, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do HESFA - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, no uso de suas atribuições Regimentais,

Resolve designar, MARIA EFIGENIA HENRIQUES MOUTINHO, Assistente em Administração, SIAPE nº 0377285, para a Função de Coordenador do Setor de Faturamento do HESFA - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis da UFRJ, a partir de 13 de dezembro de 2016.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15/12/2016

Nº 10859 – DENISE PIRES DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 6366005, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 02/09/1987 a 01/08/1989 e 02/08/1989 a 26/07/1990 perfazendo um total de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias. O referido tempo de serviço e computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.023647/2013-07.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 10897, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Bióloga MARCIA DOS REIS GOMES para realizar trabalho de campo na Serra do Cipó – MG, no período de 14 a 18/12/2016.

PORTARIA Nº 10898, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente CASSIA MONICA SAKURAGUI para participação no Encontro:"Integração entre Pós-graduação e Educação Básica: o ensino evidência", que ocorrerá no período de 15 a 17 de dezembro de 2016, na UFMG – MG.

PORTARIA Nº 10899, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Docente RICARDO PEREIRA LOURO para participar de reunião de discussão de trabalho e coleta de material botânico em Porto Alegre – RS no Período: 19 a 21/12/2016.

PORTARIA Nº 10965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro, de acordo com o regimento desta Universidade, torna público a constituição da Banca Examinadora da Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor CARLOS AUGUSTO GOMES SOARES do Departamento de Genética, homologada em Congregação do IB em 15 de dezembro de 2016.

Banca

Titular

- Profª Drª Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo (IBCCF)
- Profª Drª .Denise Pires de Carvalho (MN/UFRJ)
- Prof. Dr. Fernando Antonio dos Santos Fernandez (IB)

Suplente

- Prof. Dr. Franklin Rumjanek (IBqM)
- Prof. Dr. George Alexandre dos Reis (IBCCF)
- Prof. Dr. Julio Scharfstein (IBCCF)
- Profª Drª Marcela de Freitas Lopes (IBCCF)
- Profª Drª Patricia Rieken Macedo Rocco(IBCCF)
- Prof Dr .Pedro Muanis Persechini (IBCCF)
- Profª Drª Rosália Mendez Otero (IBCCF)
- Prof. Dr. Sergio Ferreira Teixeira (IBCCF)
- Prof. Dr. Walter Araujo Zin (IBCCF)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

RESUMO DO EDITAL Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, turma do primeiro semestre do ano de 2017 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas-ICB: Prof. Luiz Eurico Nasciutti

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

EDITAL Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o primeiro semestre de 2017.

I - Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

II - Das inscrições

a) Por decisão da Comissão Coordenadora do PCM as inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas no período de 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, no horário de 9:00 horas às 15:00 horas, somente em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM), localizada no Bloco K – 2º andar – sala 27 – Prédio do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- 1 cópia do diploma de graduação autenticado ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até março de 2017.
- Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida na secretaria ou na página do PCM na internet (http://www.pcm.icb.ufrj.br).
- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.
- Histórico Escolar oficial de Graduação.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Mini-memorial com, no máximo, 5 páginas e Curriculum Vitae, todos em versão digital PDF (e-mail, pen drive, CD).

c) Candidatos(as) que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PCM, poderão se inscrever por procuração ou por correspondência. As inscrições feitas por correspondência terão validade desde que postadas entre 18/01/2017 a 31/01/2017. A comprovação da data da postagem será o carimbo do correio.

d) A inscrição neste processo de seleção é gratuita.

e) As áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clínica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas e na página do PCM na internet (http://www.pcm.icb.ufrj.br).

III - Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos candidato(s) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

a) Primeira Etapa – O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma área. Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. O resultado desta Etapa será afixado no Quadro de Avisos do PCM no dia 13 de fevereiro de 2017 e divulgado no site do Programa.

b) Segunda Etapa – No mesmo dia 07 de fevereiro de 2017, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do

inglês, compreensão da literatura de uso comum na área das ciências morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.

c) Será concedida vista de prova aos candidatos interessados, no dia 14 de fevereiro de 2017, das 09:00h às 11:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail (posgradpcm@icb.ufrj.br ou garciajr@icb.ufrj.br) até às 17 horas do dia 13 de fevereiro. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas na primeira e segunda etapas, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 15 de fevereiro até às 14:00 horas.

d) O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, e será recebido apenas dentro do prazo estipulado para vista de provas, indicado no item anterior.

d) Terceira Etapa – O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu curriculum vitae. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017. O resultado desta etapa será afixado no Quadro de Avisos do PCM e divulgado no site do Programa no dia 21 de fevereiro de 2017, junto com o resultado final.

IV – Dos critérios de atribuição de notas

a) Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas na primeira e terceira etapas serão consideradas para cálculo da nota final.

b) Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:

1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.

$$\text{Nota Final} = \frac{4{,}0 \times \text{nota na 1ª Etapa} + 6{,}0 \times \text{nota na 3ª Etapa}}{10}$$

c) Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

V – Do resultado final?

A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na internet (http://www.pcm.icb.ufrj.br). A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 20170.

Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

VI – Das Disposições Finais

Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Mestrado em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clínica.

Anatomia Básico-Clínica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritonial, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.

Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.

Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.

Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimentos de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.

Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.

Neurociência Básico-Clínica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

RESUMO DO EDITAL Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2017-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Morfológicas, turma do primeiro semestre do ano de 2017 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 07 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. Luiz Eurico Nasciutti

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

EDITAL Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o primeiro semestre de 2017.

Item I- Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Morfológicas.

Item II – Das inscrições

a) Por decisão da Comissão Coordenadora do PCM as inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 07 de fevereiro de 2017 até o dia 21 de fevereiro de 2017, no horário de 9:00 horas às 15:00 horas, somente em dias úteis (de segunda a sexta-feira), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM), localizada no Bloco K – 2º andar – sala 27 – Prédio do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida na secretaria ou no site do PCM.
- 1 cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua.
- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, para orientar a tese do candidato.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae e Memorial (até 5 páginas), todos em versão digital PDF (e-mail, pen drive, CD).
- Áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clínica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas e na página do PCM na internet (http://www.pcm.icb.ufrj.br).

Observações:

- Candidatos(as) que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PCM, poderão se inscrever por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica, dirigindo e-mail para posgradpcm@icb.ufrj.br.
- As inscrições feitas por correspondência terão validade desde que postadas entre 07/02/2017 a 21/02/2017. A comprovação da data da postagem será o carimbo do correio.
- A inscrição é gratuita.

Item III – Da avaliação de candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PCM. A avaliação será acompanhada por um representante dos discentes e será pública.

Item IV – Da avaliação

O candidato será submetido à prova oral nos dias 08 e/ou 09 de março de 2017.

O candidato terá quinze minutos para apresentar seu projeto de tese, podendo para isso utilizar os recursos multimídia que julgar necessários. Em seguida, o candidato será arguido pela comissão de professores sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, seu memorial, Curriculum Vitae e projeto de tese. Cada candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Na medida da disponibilidade, receberão bolsas os candidatos que obtiverem as melhores notas.

Item V – Do resultado final

O nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgado na página do PCM na internet (http://www.pcm.icb.ufrj.br), a partir do dia 13 de março de 2017. Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

Item VI – Das disposições finais

Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD - ICES

PORTARIA Nº 10721, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad (ICES), Prof. Emérito Nelson Albuquerque de Souza e Silva, no uso das atribuições, constitui a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO para levantamento dos bens móveis existentes em 31 de dezembro de 2016, designando como seus membros constituintes os servidores:

- Leon Ayres de Mello Pacheco, matrícula SIAPE 480.253, analista de sistemas, como Presidente da Comissão;
- Luigi Mendes Paparella, matrícula SIAPE 2.343.777, assistente administrativo;
- Edson César Oliveira Nunes, matrícula SIAPE 362.222, auxiliar administrativo.

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

FIXAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Nº 10894 - DENISE TOMÁSIA DE JESUS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE 0362309, lotado no Instituto de Doenças do Tórax, usufruirá 1 meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 03/09/1990 a 01/09/1995 de 01/02/2016 a 02/03/2016(30dias).

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 479 DE 15/12/2016 PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL

O Laboratório de Ensino a Distância do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LABEAD/IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as Normas Gerais para o processo de Seleção de Alunos para o CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL, parte integrante do II Programa de Formação de Recursos Humanos em Vigilância em Saúde Ambiental. Esta oferta é um produto do Chamamento de Propostas de Iniciativas Educacionais aplicadas à Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

O Curso será oferecido de forma gratuita aos candidatos que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de alunos visando o preenchimento de vagas para a primeira edição do CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL, com nível de capacitação profissional, na modalidade a distância autoinstrucional.

2. PÚBLICO ALVO

As vagas são destinadas aos profissionais com formação de nível superior que trabalham em órgãos públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de vigilância, atenção em saúde e áreas afins, envolvidos em estratégias de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão se inscrever no processo seletivo, profissionais de nível superior que preencham os seguintes pré-requisitos:

3.1. Possuir curso de graduação completo;

3.2. Ter vínculo comprovado com o sistema público de saúde;

3.3. Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais para estudo;

3.4. Ter habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail;

3.5. Possuir habilidade e equipamentos compatíveis para acessar os conteúdos: navegador web compatível com os padrões HTML, XHTML 1.1, XSLT, CSS 2.1, JavaScript, DOM 2, DHTML, JPEG, GIF, PNG como, por exemplo: Mozilla Firefox e Google Chrome, todos na versão mais atualizada possível, além dos plug-ins adicionais devidamente instalados e atualizados do Adobe Flash Player e Adobe PDF Reader.

3.6. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Obs.: Não será aceita inscrição de candidatos que não possuírem graduação concluída no ato da inscrição e que não apresentarem o diploma emitido por sua instituição, devidamente registrado pelo MEC. Não serão aceitos declarações e documentos provisórios.

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas para todo o país.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no sistema público de saúde para compreender os principais fundamentos e métodos da Epidemiologia e sua aplicação no desenvolvimento de ações no âmbito da Saúde Ambiental.

6. REGIME E ESTRUTURA DO CURSO

O CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL do LABEAD/IESC/UFRJ será disponibilizado on-line e distribuído em 4 (quatro) módulos com uma duração total de, aproximadamente, 4 (quatro) meses.

MATRIZ CURRICULAR

- Módulo 1. Aspectos Conceituais e Usos da Epidemiologia em Saúde Ambiental
- Módulo 2. Contribuição dos Monitoramentos Ambiental e Biológico para os Estudos Epidemiológicos
- Módulo 3. Uso de Dados Secundários para Estudos Epidemiológicos em Saúde Ambiental
- Módulo 4. Introdução ao Método Epidemiológico nos Estudos em Saúde Ambiental

O material didático do curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: 06 de fevereiro a 06 de março de 2017.

7.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente via internet, preenchendo o requerimento de Inscrição disponível no Portal do LABEAD: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal/

7.2.1. Durante o preenchimento do requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar nos campos correspondentes os seguintes documentos:

- Diploma de graduação registrado pelo MEC (frente e verso);
- Documento de identificação com foto e com validade não expirada – exemplos: carteira nacional de habilitação ou RG ou carteira profissional ou passaporte, etc;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento comprobatório de vínculo com o sistema público de saúde – exemplos: carteira profissional ou contrato de trabalho ou número de matrícula, etc.

7.3. O candidato, ao preencher o requerimento de Inscrição deverá informar, obrigatoriamente, um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou associado.

7.5. O comprovante do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas das leis vigentes.

7.6. É vedado o pedido de inscrição condicional, fora do prazo estabelecido por este edital, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail).

7.7. O LABEAD/IESC/UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8. Antes de efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

7.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O processo seletivo será realizado pelo LABEAD/IESC/UFRJ, por meio de uma comissão de seleção formada pela coordenação do curso.

8.2. O processo seletivo consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital e análise dos documentos solicitados no item 7.2.1, segundo os seguintes critérios:

- Vínculo comprovado com o Sistema Público de Saúde
- Atuação na área da Vigilância em Saúde

8.2.1.O desempate se dará de acordo com os critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na análise dos documentos.
- Maior idade.

8.3. Será eliminado automaticamente o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de enviar comprovações de titulações superiores.

8.4. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

8.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação listada no item 7.2.1.

8.6. A publicação da lista nominal dos candidatos classificados no processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal/, segundo cronograma disponível no item 11.

8.7. Não caberão recursos ao processo seletivo e seus resultados.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas previstas neste edital, no item 4, receberá através do correio eletrônico (e-mail) cadastrado no momento da sua inscrição informações sobre o procedimento de matrícula, segundo cronograma disponível no item 11.

9.2. Será eliminado o candidato selecionado que não cumprir os procedimentos de matrícula no período determinado no cronograma disponível no item 11.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Ao final do curso será fornecido o certificado do CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE AMBIENTAL, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ (PR-5), aos alunos concluintes que cursarem todos os módulos e forem aprovados com nota final igual ou maior que 7 (sete).

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrição on-line	06/02/2017 a 06/03/2017
Publicação de lista de candidatos classificados	27/03/2017
Período de matrícula	28/03/2017 a 10/04/2017
Divulgação da lista FINAL de alunos	24/04/2017
Previsão para início do Curso	08/05/2017

É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui apresentada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas referentes ao processo seletivo contidas neste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal/

12.3. O canal de comunicação com a coordenação do curso para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre este Edital é o endereço eletrônico: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal/ através da ferramenta “CONTATO”.

12.4. No caso de não preenchimento das vagas previstas neste Edital, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos da lista de reserva, até que o número de vagas seja preenchido.

12.5. Ao LABEAD/IESC/UFRJ é dada a prerrogativa de fazer alterações neste edital e publicá-las no endereço eletrônico: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal/

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela equipe de coordenação do curso.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

PORTARIA Nº 10273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar, a servidora KATIA RAMOS COUTINHO – Assistente em Administração – SIAPE n° 1516839, e FABIANA PATRICIA GONZAGA MARQUES – Assistente em Administra – SIAPE n° 2079290 lotadas e em exercício no Instituto de Ginecologia da UFRJ, para responderem respectivamente como titular e substituta junto ao SIAFI, pela elaboração das relações de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar dessa Unidade.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 10950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do docente JOSE MAURO PERALTA, SIAPE nº 6370702, no período de 19 a 21/12/2016, para participar de Comissão Especial Julgadora de Promoção para Professor Titular da Universidade Federal do Ceará, a ser realizada em Fortaleza/CE.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 10833, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente TATIANA SILVEIRA FEIJÓ CARDOZO, matrícula SIAPE nº 1644921, para participação em banca de defesa de tese na UFRRJ no dia 15/12.

PORTARIA Nº 10834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente MARIA CRISTINA JESUS FREITAS, matrícula SIAPE nº 0366042, para participação em banca de defesa de tese na UFRRJ no dia 15/12.

PORTARIA Nº 10835, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente ALINE GOMES DE MELLO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1852121, para participação como palestrante no II Congresso Nacional de Saúde da Universidade da Amazônia (UNAMA), entre os dias 30/03/17 e 1/04/17.

PORTARIA Nº 10836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente VERÔNICA OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1279326, para participação como palestrante no II Congresso Nacional de Saúde da Universidade da Amazônia (UNAMA), entre os dias 30/03/17 e 1/04/17.

,PORTARIA Nº 10837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve aAutorizar o afastamento da sede, da docente THADIA TURON COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1636526, para participação na banca de defesa de doutorado do programa de pós-graduação em ciência e tecnologia de alimentos PPGCTA – UFRRJ, em 15/12/2016, Seropédica, RJ.

PORTARIA Nº 10838 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, do docente GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 2226809, para participação em aula inaugural do curso de mestrado/doutorado de Ribeirão Preto, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017 e visita ao programa da UFPE nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 10839 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, do docente ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0416255, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, para participar de banca de mestrado e reunião de grupo de pesquisa na Faculdade de Nutrição da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 10840 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora DENISE PIMENTEL DINIZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 1001885, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Elizabeth Accioly - Professor Associado IV – INJC/UFRJ
- Profa. Eliane Fialho de Oliveira – Professor Associado III – INJC/UFRJ
- Prof. Paulo Cesar Lopes Pereira - Professor Adjunto IV – FACC/UFRJ

PORTARIA Nº 10841, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora LAURA KIYOKO IDE, matrícula SIAPE nº 1060449, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Elizabeth Accioly - Professor Associado IV – INJC/UFRJ
- Profa. Eliane Fialho de Oliveira – Professor Associado III – INJC/UFRJ
- Prof. Paulo Cesar Lopes Pereira - Professor Adjunto IV – FACC/UFRJ

PORTARIA Nº 10842, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Tatiana Silveira Feijó Cardozo, matrícula SIAPE nº 1644921, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Eliane Fialho de Oliveira – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Rosângela Alves Pereira – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Prof. Marco Antônio Lemos Miguel – Professor Associado – IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Elizabeth Accioly – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – Professor Titular – IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 10843, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora TAÍS DE SOUZA LOPES, matrícula SIAPE nº 1053990, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 12 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:

- Profa. Eliane Fialho de Oliveira – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Rosângela Alves Pereira – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Prof. Marco Antônio Lemos Miguel – Professor Associado – IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Elizabeth Accioly – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – Professor Titular – IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 10844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, da docente MARIA CLÁUDIA DA VEIGA SOARES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1850858, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Gloria Valeria da Veiga - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Rosângela Alves Pereira – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Ana Inês Sousa - Professor Associado – EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva – Professor Titular – INJC/UFRJ
- Profa. Diana Maul de Carvalho - Professor Associado – IESC/UFRJ

PORTARIA Nº 10903 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar as docentes DANIELA ALVES MINUZZO, matrícula SIAPE nº 2087966 e MÁRCIA PIMENTEL MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1875498, da Comissão Avaliadora do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2017/1 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016, retificando a Portaria nº 10483 de 28 de novembro de 2016.

A referida Comissão para o Processo Seletivo TIM 2017/1 da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a ter a seguinte composição: Professores CECI FIGUEIREDO DE MOURA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 3947036 e MOACIR RIBEIRO BARRETO SOBRAL, matrícula SIAPE nº 2319079 e a técnica administrativa MÁRCIA SOARES DA CRUZ SILVA, matrícula SIAPE nº 1846974.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS

Nº 10786 ADRIANA MOREIRAS DE FARO D'ASSUNÇÃO, TÉCNICO EM FARMÁCIA – D 4 14, SIAPE 0361767, admitido em 01/08/1987, do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/05/1987 a 31/07/1987, como Autônomo, perfazendo o total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 meses. O TS é computável como especifica o Artigo 103, Inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da SEAL em 18/07/2016 e autorização da PR-4 em 16/08/2016. Processo nº 23079.03248/2016-76

Nº 10788 CLAUDIA RENATA S PAIO REZENDO PENNA, MÉDICO – E1 11, SIAPE 2154093, admitido em 29/12/1997, do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/07/1988 a 30/11/1998, como Autônomo, 112407612-6; 01/02/1989 a 30/11/1989, como Autônomo, 112407612-6; 01/12/1989 a 06/04/1990 como Médico, PRONTOBABY HOSPITAL DA CRIANÇA LTDA – CTPS: 60478/79; 07/04/1990 a 30/04/1991, como Autônomo, 112407612-6; 02/05/1991 a 10/04/1992, como Médico Radiologista, CLINICA RADIOLOGICA LAURINDO QUARESMA LTDA – CTPS: 60478/79; 11/04/1992 a 30/06/1992 como Autônomo, 112407612-6; 01/04/1993 a 31/05/1994 como Médico Radiologista, IPANEMA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICO CIRURGICA INFA – CTPS: 60478/79; 01/11/1998 a 28/12/1997 como Médico Radiologista, CLINICA RADIOLOGICA LUIZ FERNANDO BOISSON LTDA EPP – CTPS: 60478/79; perfazendo o total de 2978 (dois mil novecentos e setenta e oito) dias, ou seja, 8 anos, 01 mês e 28 dias. O TS é computável como especifica o Artigo 103, Inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da SEAL em 06/09/2016 e autorização da PR-4 em 12/09/2016. Proc. nº 23079.037299/2016-15

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 10789 - ALICE MARIA BOULHOSA DE AZEVEDO, MÉDICO, E4 16, SIAPE 0242437, admitida 01/08/1987 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 08 meses e 06 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/08/1987 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa

SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 03/06/2016 e CGP 06/06/2016. Proc. nº 23079.027826/2011-06

Nº 10790 CARLOS HAMILTON SOUTO VASQUES, MEDICO, E 3 16, SIAPE 0365211, admitido em 02/01/1989, do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 09 meses e 14 dias, referente ao acréscimo de 40% do período de 02/01/1989 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 09/05/2016 e autorização da PR-4, não como constou da publicação BUFRJ nº 30 de 28/07/2016. Proc. nº 23079.045016/2012-40

Nº 10794 FATIMA MARIA SANTOS DE SOUZA, ENFERMEIRO, E3 16, SIAPE 0365481, admitida 01/09/1986 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/09/1986 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 23/08/2016 e CGP 29/08/2016. Proc. nº 23079.050663/2012-47

Nº 10795 - FATIMA VALERIA LIMA JACQUES, ENFERMEIRO/AREA, E2 16, SIAPE 0364018, admitida 02/01/1989 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 142 (cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 04 meses e 22 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/01/1989 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular n° 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 05/07/2016 e autorização da CGP 21/07/2016. Proc. nº 23079.023071/2013-06

Nº 10796 - LUCIA DE ARAUJO EVANGELISTA, MÉDICO/AREA, E4 16, SIAPE 6365210, admitida 01/10/1986 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 307 (trezentos e sete) dias, ou seja, 10 meses e 07 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/10/1986 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 21/07/2016 e autorização da CGP. Proc. nº 23079.020638/2012-10

Nº 10791 LUCIANE GASPAR GUEDES, MÉDICO, E1 16, SIAPE 0365479, admitida 01/07/1986 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 10 meses e 25 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/07/1986 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 05/07/2016 e CGP 21/07/2016. Proc. nº 23079.045045/2012-49

Nº 10797 PAULO CESAR DIAS DA COSTA, MÉDICO/ÁREA, E 4 16, SIAPE 0362177, admitido em 01/07/1987 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto.Autorizada averbação do tempo de serviço especial de 504 (quinhentos e quatro) dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 19 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido de 01/07/1987 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP.Tendo em vista o despacho da SEAL de 23/08/2016 e autorização da CGP em 29/08/2016. Proc. nº 23079.066579/2011-09

Nº 10798 PAULO IVO CORTEZ DE ARAUJO, MÉDICO/ÁREA, E 4 16, SIAPE 0365591, admitido em 01/10/1986 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Autorizada averbação do tempo de serviço especial de 613 (seiscentos e treze) dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 08 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido de 01/10/1986 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 10/06/2016 e autorização da CGP m 21/07/2016. Proc. nº 23079.041444/2011-31

Nº 10792 REGINA CELIA MENDES DA SILVA, MÉDICO, E3 16, SIAPE 0365368, admitida 01/07/1986 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do TS Especial de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 10 meses e 25 dias, referente ao acréscimo de 20% do período de 01/07/1986 a 10/12/1990, trabalhado sob condições "insalubres, penosas e perigosas, inclusive operação de RX e substâncias radioativas" de acordo com o Acórdão 2008/2006/TCU/Plenário, combinado com a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 20/11/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ofício Circular nº 17/SRH/MP. Tendo em vista o despacho da SEAL de 21/07/2016 e autorização da CGP. Proc. nº 23079.008833/2012-27

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO

Nº 10793 - CLAUDIA LOPES DE SOUZA, MEDICO, E 1 11, SIAPE 1186396, admitida em 14/05/1998, do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a averbação do Tempo de Contribuição constante da Certidão expedida pelo Hospital Federal de Bonsucesso/Ministério da Saúde, no cargo de Médico/Pediatra, referente ao período de 03/01/1996 a 30/12/1996, perfazendo o total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 11 meses e 29 dias. O TS é computável como especifica o Artigo 100, da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da SEAL em 29/07/2016 e autorização da CGP em 16/08/2016. Proc. nº 23079.038637/2016-36

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 10710, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar a servidora MICHELE SCHUBERT PFEIL, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0365989, lotada no Departamento de Estruturas desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 13.12.2016 a 14.12.2016, a fim de participar de Banca de Mestrado– Porto Alegre/RS.

PORTARIA N° 10.713, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Departamento de Estruturas

Edital de Banca Examinadora

O Diretor da Escola Politécnica Professor João Carlos dos Santos Basílio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, Setor Mecânica dos Sólidos, do Departamento de Estruturas da Escola Politécnica, conforme Edital nº 215 publicado no Diário Oficial da União nº 126 de 04 de julho de 2016. A indicação da banca foi aprovada na reunião da Congregação da Escola olitécnica realizada em 23/11/2016.

Membros Titulares:

- Prof. Michèle Schubert Pfeil – Professora Titular/UFRJ
- Prof. Ricardo Valeriano Alves - Professor Associado/UFRJ
- Prof. Raul Rosas e Silva – Professor Associado/PUC-RJ
- Prof. Luciano Rodrigues Ornelas de Lima – Professor Adjunto/UERJ
- Prof. Elson Magalhães Toledo – Professor Adjunto/UFJF e LNCC

Membros Suplentes:

- Prof. Sérgio Hampshire de Carvalho Santos – Professor Titular/UFRJ
- Profª Flávia Moll de Souza Judice - Professora Associada/UFRJ
- Profª Maria Cascão Ferreira de Almeida – Professora Associada/UFRJ
- Profª Pedro Colmar Gonçalves da Silva Vellasco – Professor Titular/UERJ
- Prof. Paulo Batista Gonçalves – Professor Associado/PUC-RJ

Os candidatos tem um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA N° 10.715, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Departamento de Engenharia Industrial

Edital de Banca Examinadora

O Diretor da Escola Politécnica Professor João Carlos dos Santos Basílio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna público a constituição da Comissão

Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, Setor Petróleo, do Departamento de Engenharia Industrial da Escola Politécnica, conforme Edital nº 215 publicado no Diário Oficial da União nº 126 de 04 de julho de 2016. A indicação da banca foi aprovada na reunião da Congregação da Escola Politécnica realizada em 23/11/2016.

Membros Titulares:

- Prof. Átila Pantaleão da Silva Freire – Professor Titular/UFRJ
- Prof. Su Jian - Professor Titular/UFRJ
- Prof. Heraldo Silva da Costa Mattos – Professor Titular/UFF
- Prof. Norberto Mangiavacchi – Professor Associado/UERJ
- Prof. Luis Fernando Alzuguir Azevedo – Professor Associado/PUC-RJ

Membros Suplentes:

- Prof. Paulo Laranjeiras da Cunha Lage – Professor Titular/UFRJ
- Prof. Luiz Landau - Professor Titular/UFRJ
- Prof. Rogério Martins Saldanha da Gama – Professor Titular/UERJ
- Profª Maria Laura Martins Costa – Professora Associada/UFF
- Profª Mônica Feijó Naccache – Professora Associada/PUC-RJ

Os candidatos tem um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA N° 10.947, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria n°1.399 de 14/02/2014, publicada no DOU n°33, seção 2, de 17/02/2014,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão na Classe D, Associado II para Associado III, do Professor LUIS HENRIQUE MACIEL KOSMALSKI COSTA, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 14/12/2016.

Membros Efetivos:

- Aloysio de Castro Pinto Pedroza – Professor Titular/Escola Politécnica;
- Djalma Mosqueira Falcão – Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Maria Cristina Moreira Alves – Professora Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha – Professor Titular/COPPE.

PORTARIA N° 10.948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, João Carlos dos Santos Basilio, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria n°1.399 de 14/02/2014, publicada no DOU n°33, seção 2, de 17/02/2014,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Promoção à Classe E, Titular, do Professor FERNANDO CESAR LIZARRALDE, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola olitécnica em Sessão Ordinária de 14/12/2016.

Membros Efetivos:

- Amit Bhaya – Professor Titular/UFRJ;
- Marco Henrique Terra – Professor Titular/USP;
- Mário Fernando Montenegro Campos – Professor Titular/UFMG;
- João Manoel Gomes da Silva Júnior – Professor Titular/UFRGS;
- Luis Aguirre – Professor Titular/UFMG.

Membros Suplentes:

- Liu Hsu – Professor Titular/UFRJ;
- Teodiano Freire Bastos Filho – Professor Titular/UFES;
- Vilma Alves de Oliveira - Professora Titular/USP;
- Aldayr Dantas de Araújo - Professor Titular/UFRN;
- Edson Roberto De Pieri - Professor Titular/UFSC;
- Paulo Cesar Pellanda - Professor Titular/IME.

PORTARIA Nº 10962, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Vice-Diretora da Escola Politécnica, Professora Elaine Garrido Vazquez, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.401 de 14/02/14, publicada no DOU nº 33, Seção 2, de 17/02/14,

Resolve tornar público a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação, homologada pela Congregação da Escola Politécnica em sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2016, a saber:

- Prof. Wallace Alves Martins (Presidente);
- Prof. Carlos Fernando Teodósio Soares;
- Prof. Carlos José Ribas d'Ávila;
- Prof. Jomar Gozzi;
- Prof. Luiz Wagner Pereira Biscainho;
- Prof. Pedro Braconnot Velloso.
- Paulo Oliveira Lenzi Valente (Representante Discente);
- Marina Torres Ferreira de Souza (Representante Discente).

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

EDITAL Nº 472, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Retificação do Edital UFRJ 449/2016 - Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologiade Polímeros (PPGCTP) – 2017/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 1º semestre do ano de 2017 (449/2016) que foi publicado no boletim da UFRJ nº 48/2016 na página 56 e 57, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2. DA INSCRIÇÃO:

[...]

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/posgraduacao/); Carta de pretensão ao curso (modelo livre); Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação (ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção, exceto para candidatos que sigam as disposições do Anexo I), Histórico Escolar do último curso universitário (com coeficiente de rendimento acumulado), RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Divórcio, Certificado Militar, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

[...]

Leia-se:

[...]

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/posgraduacao/), carta de pretensão ao curso (modelo livre), cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), Histórico Escolar da Graduação (com coeficiente de rendimento acumulado), cópia dos seguintes documentos RG, CPF e, para candidatos estrangeiros, passaporte. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula: Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

EDITAL Nº 473, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Retificação do Edital UFRJ 450/2016 - Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) – 2017/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 1º semestre do ano de 2017 (450/2016), que foi publicado no boletim da UFRJ nº 48/2016 na página 57-59, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2. DA INSCRIÇÃO:

[...]

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação, diploma de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), Histórico Escolar da Graduação e também de Mestrado

ou Doutorado (com coeficiente de rendimento acumulado), RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

[...]

Leia-se:

[...]

2.5.1. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, em um envelope lacrado, a documentação listada a seguir: ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/posgraduacao/), carta de pretensão ao curso (modelo livre),cópia do diploma de Graduação, cópia do diploma de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), Histórico Escolar da Graduação e também de Mestrado ou Doutorado (com coeficiente de rendimento acumulado), cópia dos seguintes documentos RG, CPF e, para candidatos estrangeiros, passaporte. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula: Uma foto 3x4 recente (para documento); Cópia autenticada (ou trazer original e cópia) dos seguintes documentos: diploma de Graduação, diploma de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção), RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, comprovante de residência e, para candidatos estrangeiros, passaporte;

PORTARIA N° 10722, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Afastamento da Sede

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar: AFASTAMENTO DA SEDE do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE n° 1852186, entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2016 para realização de trabalho de pesquisa experimental, no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), em Campinas/SP.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 10687, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve designar a servidora LUCIANA WITOVISK GUSSELA, SIAPE 2193096, Professora de Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, como Curadora da Coleção de Paleobotânica, a partir de 15 de março de 2015.

PORTARIA Nº 10868, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar publica a constituição da Comissão Avaliadora da Progressão Horizontal da Professora MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ, SIAPE 1998743, de Adjunto II para Adjunto III do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1112ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 14 de dezembro de 2016.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Luiz Fernando Dias Duarte - Presidente - Museu Nacional/UFRJ.
- Prof.ª Dr.ª Maria Luiza Heilborn - UERJ - Membro Externo.
- Prof.ª Dr.ª Maria Cláudia Coelho - UERJ - Membro Externo.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Moacir Gracindo Palmeira - Suplente Interno.
- Prof. Dr. Sérgio Carrara - UERJ - Suplente externo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR
Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITORA
Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL
Dr. Jezihel Pena Lima
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jezihellima@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE
Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL
DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel.: (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE
Profª Rosa Cristina Dias Peres
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels.: (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO
Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA
Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

POLO DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIRETOR
Juan Martin Otalora Goicochea
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel.: 2679-1018
E-mail: *diretor@xerem.ufrj.br*
http://www.xerem.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR
Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO
Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel.: 3938-9619
E-mail: *veranunes@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels..: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO
Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO
Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR
Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITORA
Profª Leila Rodrigues da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE
Paula Leite da Cunha e Melo
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail: *paula.melo@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE
Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE
Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1740
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR
Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS
Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
E-mail: *leilane@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR "em exercício"
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL
Agnaldo Fernandes da Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail: paula@pr4.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA
Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: *mariamalta@pr5.ufrj.br*
gabineteprs5@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO
Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel.: 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO
Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR
Ivan Ferreira Carmo
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO
Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Subprefeitura da Praia Vermelha
SUBPREFEITA
Solange Verri
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *solange @pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade
COORDENADOR
Zenildo Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *zenildo@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária - CEP 21941-598
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: *decania@ufrj.br graciano@geologia.ufrj.br*
http://www.ccmn.ufrj.br

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402 - Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*
http://www.if.ufrj.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9405
E-mail: *direcao@igeo.ufrj.br*
http://www.igeo.ufrj.br

Museu da Geodiversidade - IGEO
DIRETORA
Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: *museugeodiversidade@geologia.ufrj.br*
http://museu.igeo.ufrj.br
O agendamento de visitas: *visitasmgeo@ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: *diretor@im.ufrj.br*
http://www.im.ufrj.br

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*
http://www.iq.ufrj.br

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: *ov@ov.ufrj.br*
http://www.ov.ufrj.br

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETOR
Henrique Serdeira
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel.: (0xx21) 3938-3200 - Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
http://www.nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br/sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETORA
Profª Eleonora Ziller Camenietzki
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-917
Tels.: (0xx21) 3938-9750 e 3938-9770
E-mail: *gabinete@letras.ufrj.br*
http://www.portal.letras.ufrj.br

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 3938-1653
Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br angelart@terra.com.br*

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391
Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Profª Lilia Guimarães Pougy
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA
Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: *ludmila.ufrj@gmail.com*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: *superintendencia@cfch.ufrj.br*

larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br* e *direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETORA
Profª Drª Norma Côrtes
E-mail: *ncortes.ufrj@gmail.com*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5382
Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *direcaogeral@cap.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA
Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50 - Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: *eeiufrj@eei.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANO
Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: *vitoriorio@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO
Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. - Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: *antoniojose@ccje.ufrj.br ccje.ufrj@gmail.com*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 3938-1033
Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: *flavioamartins@direito.ufrj.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETORA
Profª. Eliane Ribeiro Pereira
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels.: (0xx21) 3938-5106
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: *http://www.facc.ufrj.br*
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: *luiz.nasciutti@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova
CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: *direcao@eean.ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA
Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 3938-6444
E-mail: *gisela@pharma.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K - 2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *gabinete@medicina.ufrj.br*
http://www.medicina.ufrj.br

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 3938-6734
Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*
secretaria@nutricao.ufrj.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA
Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373

Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETOR
Prof. Celso Caruso Neves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6720
Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6789
Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: *direção@ippmg.ufrj.br*
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel.: (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras - CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção);
3184-4411 (Adminstração);
3184-4415 (Rec. Humanos);
2293-2255 (Disk-AIDS);
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETORA
Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração),
3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795
e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550 - Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária -
CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR
Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail: *coordenador@forum.ufrj.br*

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Profª Patricia Dorneles
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, TV E RÁDIO
Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: *fasalis@forum.ufrj.br*

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
Rosilane Galdino de Moura
Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
CEP 20.250-020
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
Tels.: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

Diretor GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: *maira@editora.ufrj.br*

Diretor COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ - CEP 22290-902
Tel.: 2542-7646
Site: *www.editora.ufrj.br*

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº - São Cristóvão - CEP 20940-040
Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
E-mail: *secretaria@mn.ufrj.br*
Site: *http://www.museunacional.ufrj.br*

CASA DA CIÊNCIA - CENTRO CULTURAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22290-160
Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970
Tel.: (0xx21) 3938-5461
E-mail: *diretor@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(*grafica@grafica.ufrj.br*)** • Diretora: **Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas** • Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira** • Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM